

Assunto: **Resposta requerimento 007/2024**

De: <segov@fundao.es.gov.br>

Para: <legislativo@camarafundao.es.gov.br>

Data: 19/03/2024 06:29



- OFICIO GABINETE 046-2024 - CMF - Resposta Requerimento N° 007.2024 (1)(assinado).pdf (~304 KB)
- OFÍCIO - EVA.pdf (~161 KB)
- RELAÇÃO NOMINAL DOS TERRITÓRIOS DOS ACS (2).pdf (~4.3 MB)
- MEMORANDO 10-2024- MANIFESTAÇÃO AO REQUERIMENTO LEGISLATIVO 007-2024 (1).pdf (~315 KB)
- RESPOSTA - VIGILÂNCIA.pdf (~304 KB)
- 44-edital-n-001-2023-referencia-ao-processo-sele-1685554447 (1).pdf (~1.1 MB)
- 32-portaria-prorrogaçao-do-processo-seletivo-ac-s-e-1691165626 (1).pdf (~1.9 MB)
- 32-edital-n-001-2020-semus-processo-para-contr-1665513357 (2).pdf (~798 KB)

Bom dia Roberta.

Segue anexo o ofício em resposta ao Requerimento nº 007/2024.



Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310031003000390039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.290-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.



**PREFEITURAMUNICIPAL DE FUNDÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

[www.fundao.es.gov.br](http://www.fundao.es.gov.br)  
[@prefeituradefundao](https://www.instagram.com/prefeituradefundao)  
[/prefeituradefundao](https://www.facebook.com/prefeituradefundao)

**OF.PMF/GAPE N° 046/2024**

Fundão/ES, 15 de março de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**PAULO ROBERTO COLE**  
Presidente da Câmara Municipal de Fundão

**Assunto:** Resposta ao requerimento Legislativo CMF N° 007/2024

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através do presente informar que, em resposta ao requerimento acima assinalado, anexo, seguem as informações solicitadas.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

GILMAR DE SOUZA  
BORGES:47860103753

Assinado digitalmente  
por GILMAR DE  
SOUZA  
BORGES:47860103753  
Data: 2024.03.15  
16:05:46 -0300

**GILMAR DE SOUZA BORGES**  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ: 14.884.701/0001-45

**OF. Nº 35/2024/SEMUS/GAB**

**Fundão/ES, 14 de março de 2024**

**AO GABINETE DO EXMO. PREFEITO,**

Prezado,

Em resposta ao **OF. GP-CMF Nº 063/2024 – REQUERIMENTO LEGISLATIVO Nº 007/2024**, ora em tramitação perante a Câmara Municipal de Fundão, segue resposta anexo.

Atenciosamente,

**Eva do Carmo B. da Silva**  
Secretária Municipal de Saúde

**Rua Luiza Gon Pratti, nº 185, Centro, Fundão/ES - CEP 29.185.000**





RELATÓRIO NOMINAL DE TERRITÓRIOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DA EQUIPE I – FUNDÃO SEDE

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ATUAL TERRITÓRIO DO ACS
ALESSANDRA BOLONHA FRANCISCO	<ul style="list-style-type: none"><li>• Rua João Sacconi</li><li>• Rua César Poletto (Beira Linha)</li><li>• Sítio Bela Vista</li><li>• Pasto Fundão (zona rural)</li></ul>
SANDRA LAHASS	<ul style="list-style-type: none"><li>• Rua Mirante</li><li>• Rua dos Trabalhadores</li><li>• Rua dos Imigrantes</li><li>• Rua Jeronimo Sirtoli</li><li>• Rua Norte</li><li>• Rua Reis Magos</li><li>• Rua Ponta Flecheira</li></ul>
MARIA DA GLÓRIA AZEVEDO AGRIPINO	<ul style="list-style-type: none"><li>• Rua das Orquídeas</li><li>• Rua das Bromélias</li><li>• Rua Crisântemo</li><li>• Rua Projetada</li><li>• Rua Floresta</li><li>• Rua Jerônimo Sirtoli (Sítio São Geraldo)</li></ul>
MARIA DO CARMO LUCAS MATOS DA COSTA	<ul style="list-style-type: none"><li>• Rua Manoel Ferreira Neto</li><li>• Escadaria Osvaldina Maria de Souza</li><li>• Rua Anisia Zanetti</li><li>• Rua Mariana Tranhagno</li><li>• Rua Ivanete Aliprandi (até casa nº 27)</li><li>• Anexos laterais da Rua Ivanete Aliprandi</li></ul>
MARTA LIMA	<ul style="list-style-type: none"><li>• Rua Ivanete Aliprandi</li><li>• Rua Donaria Maria da Penha</li><li>• Rua Esmeraldo Marcilio</li><li>• Rua Osvaldina Maria de Souza</li><li>• Rua Antonio Nieiro</li><li>• Rua Fortunato Gorza</li><li>• Rua Vitória Ramos</li><li>• Rua Antonio Lucas</li><li>• Rua Pascoina Pegoretti</li><li>• Ruas Projetadas (Chapadão)</li></ul>
KATIANE CARRETA DA SILVA	<ul style="list-style-type: none"><li>• Rua Interventor Santos Neves</li><li>• Rua Arcelino Nunes (atrás do Batalhão da PM)</li><li>• Rua Presidente Vargas</li><li>• Rua São José</li><li>• Rua Everaldino Silva</li><li>• Rua Professor Virgínio Pereira</li><li>• Rua Credíndio Carreta</li><li>• Rua Geraldo Graziotti</li><li>• Rua Luiza Gon Pratti</li><li>• Rua Amaro Mendonça</li><li>• Rua Eduardo Castro</li></ul>

Rua Luiza Gon Pratti, Nº 185, Centro, CEP 29185000, Fundão-ES.  
ATUALIZADO EM 13/03/2024 às 14h.

*USRP*



BRUNA RODRIGUES DE PAULA

- Bairro Sisquini
- BR-101 (KM 227)
- Rua Antonio Paulo de Miranda
- Bairro Santa Marta
- Rua Carlos Alberto Pedroni
- Itapirá

ROSEANE DA SILVA HELMER E HELMER

- Rua Engenheiro Josif Agostini
- Rua Linhas do Campo
- Rua Manoel Pereira Urio
- Rua Silvio Agostini
- Rua Heitor Orio Pedroni
- Avenida Várzea Negra

CÉSSICA DA SILVA LOUREIRO

- Rua Afonso Duarte Nascimento
- Rua das Papoatas
- Rua Getúlio Muniz
- Rua Hipólito Agostini
- Rua Silvio Agostini
- Rua Amor Perfeito
- Rua das Acácias
- Rua dos Girassóis
- Rua Begônia do Campo

ELISANGELA LOUREIRO ZANOTTI

- Rodovia Engenheiro Josif Agostini
- Rua das Centenárias
- Rua Mariana Falquetto (Cossal)
- Rua Vladimir Conceição Correa (Cossal)

DELEETE DA SILVA MANDOLI

- Três Barras (zona rural)
- Três Barras
- Cachoeirão

CLAUDINEIA ZUCOLOTTO RICHNER RAMOS

- Alto Piabas
- Piabas
- Três Barras

CLAUDINEIA RICHNER ZUCOLOTTI

- Alto Piabas
- Piabas
- Três Barras

Rua Luiza Gon Pratti, Nº 185, Centro, CEP 29185000, Fundão-ES.  
ATUALIZADO EM 13/03/2024 às 14h.



Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310031003000390039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Scanned with CamScanner



RELATÓRIO NOMINAL DE TERRITÓRIOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DA EQUIPE II – FUNDÃO SEDE

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	TERRITÓRIO ATUAL DO ACS
JOSIANE DA SILVA HELMER E HELMER	<ul style="list-style-type: none"><li>• Sítio Taquaraçu</li><li>• Avenida José Agostini</li><li>• Rua Constante Saccani</li><li>• Rua Hipólito Agostini</li><li>• Rua Orlando Almeida Fraga</li><li>• Rua Vereador Alcino de Carvalho</li><li>• Rua José Vieira Coutinho</li><li>• Rua Antônio Pereira Muniz</li><li>• Rua Anísio Nunes Barbosa</li><li>• Rua Sezenando Braga</li><li>• Rua Joaquim Araujo Spíndola</li><li>• BR-101 (KM 228)</li><li>• Avenida dos Crisântemos</li><li>• Rua Florêncio Simoura</li></ul>
GÉSSICA DA SILVA LOUREIRO	<ul style="list-style-type: none"><li>• Rua Engenheiro Josil Agostini</li><li>• Rua Lírios do Campo</li><li>• Rua Manoel Pereira Lírio</li><li>• Rua Silvio Agostini</li><li>• Rua Heliodório Pedrini</li><li>• Avenida Vitória Régia</li></ul>
ELISANGELA LOUREIRO ZANONI	<ul style="list-style-type: none"><li>• Rua Afonso Duarte Nascimento</li><li>• Rua das Papoulas</li><li>• Rua Getúlio Muniz</li><li>• Rua Hipólito Agostini</li><li>• Rua Silvio Agostini</li><li>• Rua Amor Perfeito</li><li>• Rua das Acácias</li><li>• Rua dos Girassóis</li><li>• Rua Begônia do Campo</li></ul>
DEUZETE DA SILVA MANDELLI	<ul style="list-style-type: none"><li>• Rodovia Engenheiro Josil Agostini</li><li>• Rua das Samambaias</li><li>• Rua Marina Falqueto (Cocal)</li><li>• Rua Valdemar Conceição Correia (Cocal)</li></ul>
CLAUDINEIA ZUCOLOTTO PIRCHINER RAMOS	<ul style="list-style-type: none"><li>• Duas Bocas (zona rural)</li><li>• Três Barras</li><li>• Cachoeirão</li></ul>
CLEIDIANA PIRCHINER SCHAEFFER	<ul style="list-style-type: none"><li>• Alto Piabas</li><li>• Piabas</li><li>• Três Barras</li></ul>

Rua Luiza Gon Pratti, Nº 185, Centro, CEP 29185000, Fundão-ES.  
ATUALIZADO EM 13/03/2024 às 14h.

*MSPP.*







RELATÓRIO NOMINAL DE TERRITÓRIOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DA EQUIPE VI – FUNDÃO SEDE

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ATUAL TERRITÓRIO DO ACS
SÉRGIO SOARES SOUZA	<ul style="list-style-type: none"><li>• Assentamento Piranema (Ao lado da Sede)</li><li>• Fazenda Boa Vista</li><li>• Sítio Piranema</li><li>• Sítio Vicente</li><li>• Sítio Dois Irmãos</li><li>• Fazenda Zé Campos</li></ul>
SANDRA DOS SANTOS BICHI	<ul style="list-style-type: none"><li>• Piranema (Ao lado da Escola)</li><li>• Cachoeira do Jarrão</li><li>• Sítio Jacaré</li><li>• Rodovia ES-261 - Sentido Praia Grande (Bar da Lagoa até Sítio Sato André)</li><li>• Fazenda Rio Mineiro</li></ul>
MAGDA VANUSA OTONI MIRANDA DA VICTORIA	<ul style="list-style-type: none"><li>• Rua Clementina Carreta</li><li>• Rua Pastor Guilherme Kley</li><li>• Rua Eurípedes Duarte Nascimento</li><li>• Rua Inácio da Penha Amaral</li><li>• Rua Projetada</li><li>• Rua Três</li><li>• Quinídio de Almeida Neto</li></ul>
CAMILA OLIVEIRA FRANCISCO	<ul style="list-style-type: none"><li>• Rua Coronel Hermínio Castro</li><li>• Rua Cândido Vieira</li><li>• Rua Major Bley</li><li>• Rua Vicente Fernandes de Oliveira</li></ul>
FERNANDA MIRANDA DE MIRANDA	<ul style="list-style-type: none"><li>• Rua Antônio Pinto Loureiro</li><li>• Zona Rural de Chapoa</li></ul>
LUANA GOMES DOS SANTOS	<ul style="list-style-type: none"><li>• Sítio Sarnaghlia</li><li>• BR-101</li><li>• Rua Floriano Subtil Bromonschenkel</li><li>• Duilon Escarton</li><li>• Avenida César Pegoretti</li><li>• Rua Projetada (Bairro Floresta)</li><li>• Rua das Sapucaias, Braúnas e Cerejeiras</li><li>• Rua Viáticos e Rua das Boleiras</li></ul>
REGIANI MANDELLI	<ul style="list-style-type: none"><li>• Areinha (zona rural)</li><li>• Alto da Penha (zona rural)</li><li>• Araraquara (zona rural)</li><li>• Cachoeirinha (zona rural)</li><li>• Morro do Cavalinho (zona rural)</li><li>• Rua Stefano Broseghini (Centro)</li><li>• Rua João Lirio Costa</li><li>• Rua Manoel Pinto Ribeiro</li><li>• BR 101</li></ul>

Rua Luiza Gon Pratti, Nº 185, Centro, CEP 29185000, Fundão-ES.  
ATUALIZADO EM 13/03/2024 às 14h.







RELATÓRIO NOMINAL DE TERRITÓRIOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DA EQUIPE III – TIMBUÍ

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ATUAL TERRITÓRIO DO ACS
JOSÉ MENDES DA CUNHA	<ul style="list-style-type: none"><li>• Bento</li><li>• Pesqueiro do Jefinho</li><li>• Munitura</li><li>• Mundo Novo</li><li>• BR-101</li><li>• Rua Angelo Palauro (até à UBS)</li></ul>
JIORDANA FRAGA PEREIRA	<ul style="list-style-type: none"><li>• Rua Angelo Palauro</li><li>• Rua Clodoaldo Otto Fraga</li><li>• Rua Inacio Vicente Bermudes</li><li>• Rua João Miguel (parte)</li><li>• Ideal Pereira</li><li>• Praça Eneas Ferreira (lado esquerdo)</li></ul>
CARLOS ROBERTO BARCELOS BARBOSA	<ul style="list-style-type: none"><li>• Encruzo</li><li>• Rua Hermenegildo Palauro (Morro do Cônsul)</li><li>• Morro da CESAN</li></ul>
ROSINEIA DOS SANTOS ALVARENGA	<ul style="list-style-type: none"><li>• Rua Delio Sarmento</li><li>• Rua Reginaldo Nunes</li><li>• Rua Euclides Barcelos</li><li>• Rua Manoel Barbosa</li><li>• Rua Antenor Neto (parte)</li><li>• Rua Jerônimo Zucolotto</li></ul>
VALQUÍRIA GONÇALVES ESTEVÃO	<ul style="list-style-type: none"><li>• Praça Enéas Ferreira (lado direito)</li><li>• Praça Nossa Senhora da Penha</li><li>• Rua Vicente Catunda de Farias</li><li>• Rua Guilherme Pimentel</li><li>• Rua Reginaldo Nunes (lado direito)</li><li>• Rua Carlota Bolonha</li><li>• Rua Eliodoro Muniz</li><li>• Rua Projetada</li></ul>
THIFFANI BENEDIITA DOS SANTOS FREDERICO	<ul style="list-style-type: none"><li>• Entrada de Mutrapeba</li><li>• BR-101</li><li>• Rua Jeronimo Zucolotto</li><li>• Rua Antenor Neto (lado esquerdo)</li><li>• Rua José Ribeiro Braga</li></ul>
DAIANA BULHÕES MUNIZ	<ul style="list-style-type: none"><li>• Destacado</li><li>• Itabira do Furado</li><li>• Sauanha</li><li>• Taveiras</li><li>• Passo Sunga</li><li>• Fundão dos Índios</li><li>• Barragem</li><li>• Mutrapeba</li><li>• Jundiaquara</li></ul>

Rua Luiza Gon Pratti, Nº 185, Centro, CEP 29185000, Fundão-ES.  
ATUALIZADO EM 13/03/2024 às 14h.







RELATÓRIO NOMINAL DE TERRITÓRIOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DA EQUIPE IV – PRAIA GRANDE

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ATUAL TERRITÓRIO DO ACS
ELIANE SOARES DOS SANTOS	<ul style="list-style-type: none"><li>• Rua Ataífo de Paiva</li><li>• Rua Visconde de Pirajá</li><li>• Rua Moreira Cesar</li><li>• Rua Barão da Torre</li><li>• Rua Bela Vista</li><li>• Rua Santa Catarina</li><li>• Rua São Paulo (Bairro Direção)</li><li>• Rua Visconde de Albuquerque</li><li>• Rua Guarapari</li><li>• Rua Drº José Soares dos Santos</li><li>• Avenida Linhares</li><li>• Rua Niemayer</li><li>• Rua Paraná (Bairro Direção)</li></ul>
CINTIA APARECIDA NOGUEIRA NASCIMENTO	<ul style="list-style-type: none"><li>• Rua Adalberto Campos</li><li>• Rua Arthur Bernardes</li><li>• Rua Bambina</li><li>• Rua Visconde de Albuquerque</li><li>• Rua Bartolomeu Mitre</li><li>• Rua Bulhões de Carvalho</li><li>• Rua Conde do Bomfim</li><li>• Rua Juscelino Kubitschek</li><li>• Rua General Osorio</li><li>• Rua Santa Clara</li><li>• Rua Senador Vergueiro</li><li>• Rua São Paulo (Bairro Direção)</li><li>• Rua São Clemente (Bairro Direção)</li></ul>
MÁRCIA GURDULINO PORTELA RODRIGUES	<ul style="list-style-type: none"><li>• Avenida Belo Horizonte</li><li>• Rua Drº José Soares dos Santos</li><li>• Rua Manoel Soares dos Santos</li><li>• Rua Minas Gerais</li><li>• Rua Pernambuco</li><li>• Rua Porto Alegre</li><li>• Rua Rio Grande do Norte</li><li>• Rua Rio Grande do Sul</li><li>• Rua São Paulo</li><li>• Rua Santa Catarina</li></ul>
FRANCISCA FRANCINILDA PEREIRA ISIDORIO	<ul style="list-style-type: none"><li>• Rua Rio de Janeiro</li><li>• Rua Espírito Santo</li><li>• Rodovia Tancredo Neves</li><li>• Rua Autezer Zacher</li><li>• Rua Afonso Rodrigues Ferreira</li><li>• Rua Tocantins</li><li>• Rua Alisson Campostrini</li><li>• Rua Amazonas</li><li>• Recanto das Castanheiras</li><li>• Rua Angelo Pelerano</li><li>• Rua Zulmira T. Franciscone</li></ul>

Rua Luiza Gon Pratti, Nº 185, Centro, CEP 29185000, Fundão-ES.  
ATUALIZADO EM 13/03/2024 às 14h.



	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Rua Manaus</li> <li>• Avenida Atlântica</li> <li>• Sítio depois da Madeireira (Irirí)</li> <li>• Ruas 02, 03, 04, 06, 07, 09 e 10 (Bairro Vila Tongo)</li> <li>• Rua Drª Jair Leão Borges</li> </ul>
<p align="center"><b>EQUIPE IV – PRAIA GRANDE</b></p> <p align="center"><b>ENFERMEIRA – FABIANA</b></p> <p>ESSAS RUAS CITADAS SÃO ASSISTIDAS PELOS PROFISSIONAIS DA EQUIPE DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA UBS PRAIA GRANDE E AS VAGAS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DESSAS LOCALIDADES SERÃO PREENCHIDAS MEDIANTE CONVOCAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2023.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Rua Vieira Souto</li> <li>• Rua Visconde de Pirajá</li> <li>• Rua Ataífo de Paiva</li> <li>• Rua Juscelino Kubitschek</li> <li>• Rua Monte Negro</li> <li>• Sítio Quatro Irmãos</li> <li>• Sítio Recanto do Rio</li> <li>• Sítio Rancho MH</li> <li>• Sítio Recanto Emília</li> <li>• Recanto Iriri</li> <li>• Laticínio Santa Barbara</li> <li>• Sítio depois da Madeireira (Irirí)</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Rua Maria Gomes de Sá</li> <li>• Rua Dom 2.ª Inês de Sá</li> <li>• Rua 01</li> <li>• Rua São Mateus</li> <li>• Rua Joaquim</li> <li>• Avenida Atlântica</li> <li>• Avenida Linhares</li> <li>• Rua Carlos J. dos Santos</li> </ul>
<p align="center">SALOME GONÇALVES AUGUSTA</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Rua Guararari</li> <li>• Rua Evileto Carneiro dos Santos</li> <li>• Rua Paraná</li> <li>• Rua Belo Horizonte</li> <li>• Rua Maria Geralda</li> <li>• Rua Rio Grande do Sul</li> <li>• Rua São Paulo</li> <li>• Rua Pernambuco</li> <li>• Rua Manaus</li> <li>• Rua Rolim</li> <li>• Rua Rio Grande do Norte</li> <li>• Rua Santa Catarina</li> <li>• Avenida Linhares</li> <li>• Rua Bahia</li> </ul>
<p align="center">FRANCISCA MARIA DE NAZARETH</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Rua Funceia</li> <li>• Rua Glória</li> <li>• Rua Papoia</li> <li>• Rua Rosa Amarela</li> <li>• Rua Carpa</li> <li>• Rua Doutor</li> <li>• Rua Caracol</li> <li>• Rua Garibaldi</li> <li>• Rua Martin Faria</li> <li>• Rua Pedro Espada</li> <li>• Rua Jorge</li> <li>• Rua João</li> <li>• Rua 01</li> <li>• Rua Tupac</li> </ul>

**Rua Luiza Gon Pratti, Nº 185, Centro, CEP 29185000, Fundão-ES.**  
 ATUALIZADO EM 13/03/2024 às 14h.






Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310031003000390039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



RELATÓRIO NOMINAL DE TERRITÓRIOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DA EQUIPE V – PRAIA GRANDE

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ATUAL TERRITÓRIO DO ACS
HELENA MARGARETI SIMÕES DOS SANTOS	<ul style="list-style-type: none"><li>• Rua Aristeu A. Machado</li><li>• Rua dos Imigrantes</li><li>• Rua dos Pioneiros</li><li>• Rua Mucurici</li><li>• Rua Carlos Nalman</li><li>• Travessa California</li><li>• Rua Francisco Pitol</li><li>• Rua Anizio Wultkovit</li><li>• Rua Flora Fernandes da Silva</li><li>• Rua Caramujo</li><li>• Rua Jayme de O. Aleprad</li><li>• Rua Maria Gomes de Barros</li><li>• Rua Elon Gomes de Barros</li><li>• Rua 02</li><li>• Rua Reis Magos</li><li>• Rua Guaiamum</li><li>• Avenida Altântica</li><li>• Avenida Linhares</li><li>• Rua Osmar J. dos Santos</li></ul>
SIMONE GONÇALVES AUGUSTA	<ul style="list-style-type: none"><li>• Rua Guarapari</li><li>• Rua Evilacio Correa dos Santos</li><li>• Rua Paraná</li><li>• Rua Belo Horizonte</li><li>• Rua Minas Gerais</li><li>• Rua Rio Grande do Sul</li><li>• Rua São Paulo</li><li>• Rua Pernambuco</li><li>• Rua Manaus</li><li>• Rua Belém</li><li>• Rua Rio Grande do Norte</li><li>• Rua Santa Catarina</li><li>• Avenida Linhares</li><li>• Rua Bahia</li></ul>
MÁRCIA BEATRIZ DENADAI LOPES	<ul style="list-style-type: none"><li>• Rua Funceia</li><li>• Rua Glicinia</li><li>• Rua Papoula</li><li>• Rua Rosa Amarela</li><li>• Rua Carpa</li><li>• Rua Dourado</li><li>• Rua Garoupa</li><li>• Rua Golfinho</li><li>• Rua Marlin Azul</li><li>• Rua Peixe Espada</li><li>• Rua Sargo</li><li>• Rua Tilápia</li><li>• Rua Tubarão</li><li>• Rua Tucunaré</li></ul>

Rua Luiza Gon Pratti, Nº 185, Centro, CEP 29185000, Fundão-ES.  
ATUALIZADO EM 13/03/2024 às 14h.



MÁRCIA BEATRIZ DENADAI LOPES

- Rua Xaréu
- Rua Amescla
- Rua Boleira
- Rua das Ostras
- Rua dos Eucaliptos
- Rua das Jaqueiras
- Rua do Palmito
- Rua Pequi Amarelo
- Rua do Pinheiro
- Rua do Sururu
- Avenida Rio Preto
- Rua Andorinhas
- Rua Araras
- Rua Canário Belga
- Rua Carcará
- Rua Colibri
- Rua Curió
- Rua Gaivotas
- Rua das Garças
- Rua das Fragatas
- Rua João de Barro
- Rua Juriti
- Rua Macucos
- Rua Pelicanos
- Rua Perdizes

EQUIPE V – PRAIA GRANDE

ENFERMEIRA – LARICE

ESSAS RUAS CITADAS SÃO ASSISTIDAS PELOS PROFISSIONAIS DA EQUIPE DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA UBS PRAIA GRANDE E AS VAGAS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DESSAS LOCALIDADES SERÃO PREENCHIDAS MEDIANTE CONVOCAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2023.

- Rua Recife
- Rua Vitória
- Rua Piauí
- Rua Niterói
- Rua Acre/Guaporé
- Rua Natal
- Rua Ouro Preto
- Avenida Linhares
- Rua Nossa Senhora das Graças
- Rua Projetada
- Rua Pará
- Rua Goiás
- Rua Juiz de Fora
- Rua Distrito Federal
- Rua Ceará
- Rua São Luiz
- Avenida Atlântica

EQUIPE V – PRAIA GRANDE

ENFERMEIRA – LARICE

- Rua Orquídea
- Rua Crisântemo
- Rua Tulipa
- Rua Hortênsia
- Rua Margarida
- Rua Gardênia
- Rua Azaleia
- Rua Carmélia
- Rua Jasmin
- Rua Amor Perfeito
- Rua Dália
- Rua Narciso
- Rua Violeta

Rua Luiza Gon Pratti, Nº 185, Centro, CEP 29185000, Fundão-ES.  
ATUALIZADO EM 13/03/2024 às 14h.



Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310031003000390039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Scanned with CamScanner

ESSAS RUAS CITADAS SÃO ASSISTIDAS PELOS PROFISSIONAIS DA EQUIPE DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA UBS PRAIA GRANDE E AS VAGAS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DESSAS LOCALIDADES SERÃO PREENCHIDAS MEDIANTE CONVOCAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2023.

- Rua Lírio
- Rua Urze
- Rua Lilás
- Rua Girassol
- Rodovia ES 010
- Rua Alecrim
- Rua Begônia
- Rua Amarilis
- Rua Angelo Pelerano
- Rua Alice Fundão Coutinho
- Rua Tereza Franciscone
- Rua Ailson Campostrini
- Rua Emilson Manoel Coutinho
- Alameda Floresta Altântica
- Rua Autezer Zacher
- Rua Moacir Brotas

EQUIPE V – PRAIA GRANDE  
ENFERMEIRA – LARICE

ESSAS RUAS CITADAS SÃO ASSISTIDAS PELOS PROFISSIONAIS DA EQUIPE DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA UBS PRAIA GRANDE E AS VAGAS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DESSAS LOCALIDADES SERÃO PREENCHIDAS MEDIANTE CONVOCAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2023.

- Rua Amora
- Rua Araçás
- Rua Cajueiro
- Travessa das Acerolas
- Rua Caqui
- Rua Carambola
- Rua Coqueiro
- Rua das Cerejeiras
- Rua das Figueiras
- Rua das Frutas
- Rua das Laranjeiras
- Rua Abacateiros
- Rua dos Abricós
- Rua dos Limoeiros
- Rua Lichia
- Rua Framboesas
- Rua Jabuticabeira
- Rua Jamelões
- Rua Jaqueira
- Rua Maçã
- Rua Morango
- Rua Pitangueiras
- Rua Romã
- Rua Palmeiras
- Rua Jamboeiro
- Rua Tâmaras
- Rua Mamoeiro
- Rua Mangueira
- Rua Tangerina
- Rua Goiabeiras
- Rua Castanheira
- Rua das Uvas
- Rua Videira

ATUALIZADO EM: 13/03/2024. \*Os territórios poderão sofrer alteração a qualquer tempo, por necessidade do serviço público de saúde, conforme Portaria Nacional da Atenção Básica (PNAB).

*Mariana Santana R. Pereira*

Mariana Santana Rosário Pereira

Coordenadora da Estratégia de Saúde da Família

*MSP*  
Mariana Santana R. Pereira  
Enfermeira  
COREN-ES 558256-ENF

Rua Luiza Gon Pratti, Nº 185, Centro, CEP 29185000, Fundão-ES.

ATUALIZADO EM 13/03/2024 às 14h.

*Eliana R. Loureiro*  
FELIZ  
Eliana R. Loureiro

Gerente da Atenção Primária à Saúde



Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310031003000390039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Scanned with CamScanner



Prefeitura Municipal de Fundão  
Secretaria Municipal de Saúde

MEMORANDO INTERNO 10/2024 – PMF/FMS/SEMUS/GAPS

Fundão-ES, 11 de março de 2024.

DA: Gerência da APS/SEMUS

À: Secretaria Municipal de Saúde /SEMUS

ASSUNTO: Manifestação ao Requerimento Legislativo Nº 007/2024 – OF.GP.CMF Nº063/2024- Câmara Municipal de Fundão/ES.

Prezados,

Em atenção ao solicitado nos termos 0002371782 do OF.GP.CMF Nº063/2024 e Requerimento Legislativo Nº 007/2024, encaminhamos a Relação Nominal dos Agentes Comunitários de Saúde, com seus respectivos territórios de abrangência(anexo).

Na oportunidade, informamos que a Secretaria Municipal de Saúde possui em vigência, 02 Editais de Processo Seletivo Público para Contratação de Agentes Comunitários de Saúde(ACS), conforme descritos abaixo e disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Fundão, tendo como finalidade a contratação de ACS, de acordo com os ditames técnicos e legais.

- Edital/SEMUS Nº 001/2020, prorrogado por meio da Portaria/SEMUS Nº 35/2021
- Edital/SEMUS Nº 001/2023

Atenciosamente

  
Eloisa R. Loureiro  
Gerente da APS/SEMUS







**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Vigilância em Saúde**

OF. Nº20/24 /PMF/SEMUS/SVS/VA

Fundão, 11 de Março de 2024.

Prezados;

Em resposta aos questionamentos REQUERIMENTO LEGISLATIVO Nº 007/2024, enviado pela Câmara Municipal de Fundão, segue a relação dos Agentes de Combate às Endemias, lotados na Vigilância Ambiental:

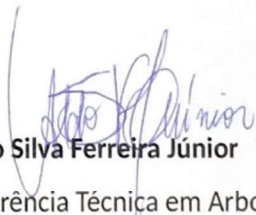
Matr.	Nome do Funcionário	Admissão	Lotação
12528	ALENITA JESUS DE MORAIS	3/1/2023	Praia Grande
12145	CARINA AUER P. DAS POSSES	1/12/2021	Fundão Sede
12148	FILIPPE CERDEIRA GOMES	1/12/2021	Praia Grande
12147	PAOLA DE SOUZA SIQUEIRA	1/12/2021	Timbuí
12149	WALLACE GABRIEL ALHO ROCHA	1/12/2021	Timbuí
12529	OSMAR SILVA OLIVEIRA	3/1/2023	Praia Grande
12527	WESLEY FRANCISCO MANHANI	3/1/2023	Fundão Sede
	LUIZA CADETE MORAES	04/03/24	Timbuí
	SIRLENE DA PENHA M. OLIVEIRA	04/03/24	Fundão Sede

No início deste mês de Março, foram contratados duas Agentes de Combate às Endemias(ACE), Luiza para Timbuí e Sirlene para Fundão Sede, o que torna o quadro viável para as ações a serem desenvolvidas no município e distritos.

Estamos a disposição para quaisquer demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
**Elizabeth Ribeiro Loureiro**  
Coordenadora da Vigilância em Saúde

  
**Aldo Silva Ferreira Júnior**  
Referência Técnica em Arboviroses

Rua, Interventor Santos Neves, 202, Centro - Fundão - ES.  
Tel.: (27) 3267 -1613  
E-Mail: ve.fundao@gmail.com





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**EDITAL Nº 001/2020**

**REFERÊNCIA AO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.**

A Prefeitura Municipal de Fundão, por meio da Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Público, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará Processo Seletivo Público para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de **Agentes Comunitários de Saúde (ACS)** e **Agentes de Combate às Endemias (ACE)**, regendo-se pelo artigo 198, §§ 4º e 5º da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº. 11.350/2006, Lei Nº 13.595/2018, Lei Nº 13.708/2018, Lei Municipal nº 1.173/2019, Portaria GM nº 2.436/2017, Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017 e mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Este Processo Seletivo Público será regido pelo presente Edital e realizado pela Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Público, instituída pela Portaria Municipal nº 001/2020, de 13 de janeiro de 2020.

**II - DA PUBLICIDADE**

2.2 As publicações oficiais deste Edital de Processo Seletivo para Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias dar-se-ão por meio da afixação no mural interno da Prefeitura Municipal de Fundão, situada à Rua São José, nº 135, Centro, Fundão; no site da Prefeitura Municipal de Fundão, por meio do endereço eletrônico: [www.fundao.es.gov.br](http://www.fundao.es.gov.br); no site da Câmara Municipal de Fundão, por meio do endereço eletrônico: [www.camarafundao.es.gov.br](http://www.camarafundao.es.gov.br); no Diário Oficial dos Municípios e no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo (na forma de Extrato).

**III - DAS ATRIBUIÇÕES DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS E DO AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE**

**3.1 ATRIBUIÇÕES DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS:**

I - a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

II - o detalhamento das visitas domiciliares, com coleta e registro de dados relativos à suas atribuições, para fim exclusivo de controle e planejamento das ações de saúde;

III - a mobilização da comunidade e o estímulo à participação nas políticas públicas voltadas para as áreas socioeducacional e de saúde;

IV - a realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento e acompanhamento:

a) da gestante, no pré-natal, no parto e no puerpério;

b) da lactante, nos seis meses seguintes ao parto;

c) da criança, verificando seu estado vacinal e a evolução de seu peso e de sua altura;

d) do adolescente, identificando suas necessidades e motivando sua participação em ações de educação em saúde, em conformidade com o previsto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

e) da pessoa idosa, desenvolvendo ações de promoção de saúde, prevenção de quedas, acidentes domésticos e motivando sua participação em atividades físicas e coletivas;

f) da pessoa em sofrimento psíquico;

g) da pessoa com dependência química de álcool, de tabaco ou de outras drogas;

h) da pessoa com sinais ou sintomas de alteração na cavidade bucal;

i) dos grupos homossexuais e transexuais, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças;

j) da mulher e do homem, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças;

V - realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para identificação e acompanhamento:

a) de situações de risco à família;

b) de grupos de risco com maior vulnerabilidade social, por meio de ações de promoção da saúde, de prevenção de doenças e de educação em saúde;

c) do estado vacinal da gestante, da pessoa idosa e da população de risco, conforme sua vulnerabilidade e em consonância com o previsto no calendário nacional de vacinação;

VI - o acompanhamento de condicionalidades de programas sociais, em parceria com os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS);

VII a participação no planejamento e no mapeamento institucional, social e demográfico;

VIII - a consolidação e a análise de dados obtidos nas visitas domiciliares;

IX - a realização de ações que possibilitem o conhecimento, pela comunidade, de informações obtidas em levantamentos socioepidemiológicos realizados pela equipe de saúde;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

X - a participação na elaboração, na implementação, na avaliação e na reprogramação permanente dos planos de ação para o enfrentamento de determinantes do processo saúde-doença;

XI - a orientação de indivíduos e de grupos sociais quanto a fluxos, rotinas e ações desenvolvidos no âmbito da atenção básica em saúde;

XII - o planejamento, o desenvolvimento e a avaliação de ações em saúde;

XIII - o estímulo à participação da população no planejamento, no acompanhamento e na avaliação de ações locais em saúde.

**3.1.1 ATRIBUIÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE ASSISTIDAS POR PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR**

3.1.1.1 No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, desde que o Agente Comunitário de Saúde tenha concluído curso técnico e tenha disponíveis os equipamentos adequados, são atividades do Agente assistidas por profissional de saúde de nível superior de sua equipe:

I - a aferição da pressão arterial, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência;

II - a medição de glicemia capilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência;

III - a aferição de temperatura axilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, com o devido encaminhamento do paciente, quando necessário, para a unidade de saúde de referência;

IV - a orientação e o apoio, em domicílio, para a correta administração de medicação de paciente em situação de vulnerabilidade;

V - a verificação antropométrica.

3.1.1.2 No modelo de Atenção em Saúde fundamentado na Assistência Multiprofissional em Saúde da Família, são consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde, compartilhadas com os demais membros da equipe, em sua área geográfica de atuação:

I - a participação no planejamento e no mapeamento institucional, social e demográfico;

II - a consolidação e a análise de dados obtidos nas visitas domiciliares;

III - a realização de ações que possibilitem o conhecimento, pela comunidade, de informações obtidas em levantamentos socioepidemiológicos realizados pela equipe de saúde;

IV - a participação na elaboração, na implementação, na avaliação e na reprogramação permanente dos planos de ação para o enfrentamento de determinantes do processo saúde-doença;

V - a orientação de indivíduos e de grupos sociais quanto a fluxos, rotinas e ações





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

desenvolvidos no âmbito da atenção básica em saúde;

VI - o planejamento, o desenvolvimento e a avaliação de ações em saúde;

VII - o estímulo à participação da população no planejamento, no acompanhamento e na avaliação de ações locais em saúde.

**3.2 ATRIBUIÇÕES DO AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS:**

I - desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde;

II - realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica;

III - identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável;

IV - divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas;

V - realização de ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças;

VI - cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças;

VII - execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores;

VIII - execução de ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças;

IX - registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS;

X - identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais;

XI - mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores.

**3.2.1 ATRIBUIÇÕES DO AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS ASSISTIDAS POR PROFISISONAL DE NÍVEL SUPERIOR**

3.2.1.1 É considerada atividade dos Agentes de Combate às Endemias assistida por profissional de nível superior e condicionada à estrutura de vigilância epidemiológica e ambiental e de atenção básica a participação:

I - no planejamento, execução e avaliação das ações de vacinação animal contra





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

zoonoses de relevância para a saúde pública normatizada pelo Ministério da Saúde, bem como na notificação e na investigação de eventos adversos temporalmente associados a essas vacinações;

II - na coleta de animais e no recebimento, no acondicionamento, na conservação e no transporte de espécimes ou amostras biológicas de animais, para seu encaminhamento aos laboratórios responsáveis pela identificação ou diagnóstico de zoonoses de relevância para a saúde pública no Município;

III- na necropsia de animais com diagnóstico suspeito de zoonoses de relevância para a saúde pública, auxiliando na coleta e no encaminhamento de amostras laboratoriais ou por meio de outros procedimentos pertinentes;

IV - na investigação diagnóstica laboratorial de zoonoses de relevância para a saúde pública;

V - na realização do planejamento, desenvolvimento e execução de ações de controle da população de animais, com visitas ao combate à propagação de zoonoses de relevância para a saúde pública, em caráter excepcional, e sob supervisão da coordenação da área de vigilância em saúde.

**3.3 ATIVIDADES INTEGRADAS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**

3.3.1 O Agente Comunitário de Saúde e o Agente de Combate às Endemias realizarão atividades de forma integrada, desenvolvendo mobilizações sociais por meio da educação popular em saúde, dentro de sua área geográfica de atuação, especialmente nas seguintes situações:

I - na orientação da comunidade quanto à adoção de medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores de medidas de proteção individual e coletiva e de outras ações de promoção de saúde, para a prevenção de doenças infecciosas, zoonoses, doenças de transmissão vetorial e agravos causados por animais peçonhentos;

II - no planejamento, na programação e no desenvolvimento de atividades de vigilância em saúde, de forma articulada com as equipes de saúde da família;

III - na identificação e no encaminhamento, para a unidade de saúde de referência, de situações que, relacionadas a fatores ambientais, interfiram no curso de doenças ou tenham importância epidemiológica;

IV - na realização de campanhas ou de mutirões para o combate à transmissão de doenças infecciosas e a outros agravos.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### IV - DOS CARGOS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REMUNERAÇÃO E REQUISITO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES:

Cargo	Carga horária semanal	Vencimento Mensal	Requisitos para o exercício da atividade
Agente de Combate às Endemias	40 horas/semanais	R\$ 1.250,00 (Hum mil, duzentos e cinquenta reais)	<ul style="list-style-type: none"><li>- Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade;</li><li>- Haver concluído o Ensino Médio (quando não houver candidato inscrito que preencha o presente requisito, poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental completo, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos - item 6.1 do presente Edital).</li><li>- Ser brasileiro nato ou naturalizado;</li><li>- Estar quite com as obrigações eleitorais e militares e estar em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;</li><li>- Estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das atribuições do cargo constantes nos itens 3.2 do Edital;</li><li>- Não enquadrar-se nas vedações relativas à acumulação de cargo público, contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional N° 19/98;</li><li>- Não possuir rescisão de contrato temporário por justa causa ou rescisão de contrato de cargo público por justa causa nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, ficando claro que a verificação posterior de tal ocorrência acarretará rescisão justificada do contrato de trabalho.</li><li>- Concluir com êxito o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, conforme fixa Lei 13.595/2018, que será fornecido pela Secretaria de Saúde da Prefeitura de Fundão, cujo Edital de convocação será posteriormente publicado e o não comparecimento do candidato selecionado será considerado desistente e eliminado.</li></ul>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Agente Comunitário de Saúde	40 horas/semanais	R\$ 1.250,00 (Hum mil, duzentos e cinquenta reais)	<ul style="list-style-type: none"><li>- Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade;</li><li>- Haver concluído o Ensino Médio (quando não houver candidato inscrito que preencha o presente requisito, poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos - item 6.1 do presente Edital).</li><li>- Residir na área geográfica por onde concorrerá a vaga, desde a data da publicação do Edital do processo seletivo (art. 6º, I, Lei 11.350/2006);</li><li>- Ser brasileiro nato ou naturalizado;</li><li>- Estar quite com as obrigações eleitorais e militares e estar em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;</li><li>- Estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das atribuições do cargo constantes nos itens 3.1 do Edital;</li><li>- Não enquadrar-se nas vedações relativas à acumulação de cargo público, contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional Nº 19/98;</li><li>- Não possuir rescisão de contrato temporário por justa causa ou rescisão de contrato de cargo público por justa causa nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, ficando claro que a verificação posterior de tal ocorrência acarretará rescisão justificada do contrato de trabalho.</li><li>- Concluir com êxito o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, conforme fixa Lei 13.595/2018, que será fornecido pela Secretaria de Saúde da Prefeitura de Fundão, cujo Edital de convocação será posteriormente publicado e o não comparecimento do candidato selecionado será considerado desistente e eliminado.</li></ul>
-----------------------------	-------------------	--	--

**4.1 O Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias cumprirão jornada de trabalho de 40 horas semanais podendo ser convocado para jornada de**







**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

trabalho de campo e campanhas em finais de semana e feriados quando necessário, sendo obrigatório o comparecimento de acordo com a escala de trabalho estabelecida pela Secretaria de Saúde, sendo realizada a devida compensação. Caso o profissional não compareça conforme convocação, poderá sofrer as penalidades cabíveis.

**V – DO NÚMERO, DO LOCAL, DAS VAGAS E DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO.**

**5.1 DO NÚMERO DE VAGAS PARA AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**

5.1.1 O Processo Seletivo Público visa o preenchimento de 13 (treze) vagas para o Cargo de Agente de Combate às Endemias (ACE) + Cadastro de Reserva, conforme tabela abaixo:

<b>Código do Cargo</b>	<b>Localidade de atuação</b>	<b>Número de Vagas</b>
01	Praia Grande	05 + CR*
02	Timbuí	03 + CR*
03	Fundão – Sede	05 + CR*

\*CR: Cadastro de Reserva

Fonte: Processo Administrativo nº 00712/2020

**5.2 DO NÚMERO E LOCAL DAS VAGAS PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE:**

5.2.1 O Processo Seletivo Público visa o preenchimento de 14 (quatorze) vagas + Cadastro Reserva para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), conforme tabela abaixo:

<b>CÓDIGO DO CARGO</b>	<b>EQUIPE</b>	<b>LOCALIDADES DE ABRANGÊNCIA: DELIMITAÇÃO DE ÁREA (Microárea do ACS)</b>	<b>Nº. DE VAGAS</b>
04	01 – Fundão	Orly Ramos: Rua Manoel Ferreira Neto, Rua Anísia Zanetti, Rua Mariana Tranhagno, Escadaria Osvaldina, Rua Ivanete Aliprandi.	01 + CR*
05	01 – Fundão	Chapadão e Orly Ramos.	01 + CR*
06	01 – Fundão	Bairro Centro: Rua Interventor Santos Neves, Rua Eduardo Castro, Rua São José, Rua Credindio Carreta, Rua Virgínio Pereira, Rua Everaldino Silva, Rua Projetada, Rua Luiza Gon Pratti e Rua Amaro Mendonça.	01 + CR*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

07	01 - Fundão	Bairro Centro: Rua Projetada BR 101 Norte, Rua Antonia Paulo Mirante, Rua Manoel Pinto Ribeiro, Rua Stefano Broseghine, Rua Carlos Alberto Pedroni, Rua Presidente Vargas e Rua João Lirio Costa.	01 + CR*
08	02 - Fundão	Bairro Beira Rio: Zona Rural Rio Pardo e Irundi.	01 + CR*
09	06 - Fundão	Rua Clementina Carreta, Rua Pastor Guilherme Clay, Rua Euripides Duarte Nascimento e Rua Quinídio de Almeida. Bairro Floresta. Zona Rural: Areinha e Córrego do Jacaré.	01 + CR*
10	06 - Fundão	Bairro Santa Marta, Bairro Cisquini e BR 101 Norte.	01 + CR*
11	06 - Fundão	Zona Rural: Piranema, Assentamento Centro, Cachoeira do Jarrão, Chegada das Três Pistas.	01 + CR*
12	04 - Praia Grande	Zona Rural: Iriri. Ruas: São Paulo, Montenegro, CMEI do Bairro Direção, Acampamento dos Ciganos (Avenida Linhares).	01 + CR*
13	05 - Praia Grande	Ruas: Niterói, Ouro Preto, Juiz de Fora, Distrito Federal, Recife, Natal, Vitória, São Luis, Piauí, Ceará, Guapori, Pará, Goiás, Projetada, Nossa Senhora da Graça, Parte da Avenida Linhares e Parte da Avenida Atlântica.	01 + CR*
14	05 - Praia Grande	Ruas: Tereza Francioscone, Crisântemo, Amor Perfeito, Girassol, Lilás, Gardenia, Margarida, Hortência, Lírios, Dália, Bolina, Narcisio, Violeta, Tico-Tico, Emilson Manuel Coutinho, Moacir Brotas, Angelo Pelerano, Floresta Atlântica, João de Barro, Andorinhas e Avenida Orquídea. Parte da ES010.	01 + CR*
15	03 - Timbuí	Rua José Ribeiro Braga e Rua Reginaldo Nunes. Beco do Ibernôm, Morro do Cônsul, Morro da Cesan, BR 101 Km 239, Praça Nossa Senhora da Penha.	01 + CR*
16	03 - Timbuí	Rua João Arçari, Rua João Miguel, Rua Inácio Bermudes e Avenida Jerônimo Zucoloto. Zona Rural: Recanto Feliz e Água Boa I e II.	01 + CR*
17	03 - Timbuí	Zona Rural: Destacado, Jasson, Tabira do Furada, Jundiaquara, languetá e Tauêras.	01 + CR*

\*CR: Cadastro de Reserva

Fonte: Processo Administrativo nº 00439/2020





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

5.2.2 As microáreas poderão ser alteradas ou redivididas a qualquer tempo, podendo o candidato ser realocado conforme necessidade da Administração Pública.

### **5.3 DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

5.3.1 Os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias admitidos pelos gestores locais do SUS na forma do disposto no § 4º do art. 198 da Constituição Federal de 1988 submetem-se regime jurídico estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho (Vínculo Celetista).

## **VI – DAS INSCRIÇÕES**

6.1 As inscrições serão realizadas **SOMENTE** na **Av. César Pegoretti, S/N, Ozéias, Fundão/ES, anexo ao Pronto Atendimento Dr. César Agostini, no período de 02 a 05 de março de 2020, de 8:00 às 11:00 horas e de 12:30 às 15:30 horas.**

Poderá se inscrever o candidato que atender os seguintes requisitos básicos:

- Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade;
- Haver concluído o Ensino Médio (sendo **EXCEPCIONALMENTE** aceitas inscrições de candidatos que possuam apenas Ensino Fundamental Completo para as áreas onde não houver inscrição de candidato com Ensino Médio Completo, nos termos do artigo 6º, inciso III, § 1º, da Lei Federal 11.350/2006, alterada pela Lei Federal nº 13.595/2018.).
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Estar quite com as obrigações eleitorais e militares e estar em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- Não enquadrar-se nas vedações relativas à acumulação de cargo público, contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional Nº 19/98;
- Não possuir rescisão de contrato temporário por justa causa ou rescisão de contrato de cargo público por justa causa nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, ficando claro que a verificação posterior de tal ocorrência acarretará rescisão justificada do contrato de trabalho.

6.1.1. Caso haja inscrição de candidatos com Ensino Médio Completo para uma área, o candidato que tiver Ensino Fundamental Completo e que se inscreveu para a mesma área no Processo Seletivo Público terá sua inscrição **INDEFERIDA**.

6.2 A inscrição deverá ser efetuada pelo candidato ou por procurador devidamente constituído por instrumento de Procuração Pública, com apresentação de documento oficial de identificação com foto da pessoa outorgada;

6.2.1 O candidato ou seu procurador **deverá comparecer ao local da inscrição munido** das informações referentes à vaga pretendida pelo candidato, com a ficha de





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

inscrição preenchida (**ANEXO IV**), portando os documentos originais e cópia dos seguintes documentos:

- Documento oficial de identificação com foto;
- Comprovante de conclusão de escolaridade exigida para o cargo, expedido por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC (**diploma ou certificado de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar**);
- Comprovante de Residência recente (últimos três meses) em nome do candidato (conta de água, telefone fixo, luz, entre outros). Na falta deste, apresentar a declaração do ANEXO II assinada pelo próprio candidato, acompanhada da cópia do comprovante de residência em nome do Proprietário, estando o Candidato ciente da natureza criminal que implica a falsidade de declaração nos termos do art. 299 do Código Penal Brasileiro (Exclusivamente para o cargo de Agente Comunitário de Saúde).

6.2.2 O candidato ou procurador deverá no ato da inscrição portar envelope liso contendo cópia dos documentos constantes no item 6.2.1 que será lacrado e assinado por um dos membros da comissão.

6.2.2.1 Não será aceito envelope riscado, rasurado, rasgado, sujo, amassado ou com qualquer tipo de identificação, brasão ou logotipos.

6.2.3 Também não será aceita ficha de inscrição riscada, rasurada, rasgada, suja ou amassada.

6.2.4 Na inscrição realizada por procurador, o instrumento de procuração ficará retido e será anexado à ficha de inscrição.

6.2.4.1 O candidato ou procurador deverá preencher corretamente e assinar a respectiva ficha de inscrição.

6.2.5 O candidato é responsável pelas informações prestadas no requerimento de inscrição em qualquer fase do Processo Seletivo Público. Em caso de constatação de informações falsas, poderá o candidato ter sua inscrição indeferida ou ser, a qualquer tempo eliminado do certame.

6.2.6 Não será cobrada taxa de inscrição do candidato.

6.2.7 Não serão aceitos pedidos de inscrições que não atendam às disposições deste Edital.

6.2.8 Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, correspondências, e-mail ou fora do prazo estabelecido no **ITEM 6**.

6.2.9 O Candidato poderá realizar somente 01 (uma) inscrição.

6.2.10 A Prefeitura de Fundão/ES reserva-se o direito de averiguar a veracidade das informações contidas quanto ao local de moradia dos candidatos inscritos para o cargo de Agente Comunitário de Saúde.

6.2.11 O candidato, que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição no ato da





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

inscrição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.

6.2.12 As condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova ampliada (fonte 25), acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência). O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da prova deverá requerê-lo no ato da inscrição, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

6.2.13 Para solicitar condição especial o candidato deverá, no ato da inscrição:

- Indicar claramente na Ficha de Inscrição quais as necessidades especiais necessárias, conforme item 6.2.12.
- Anexar laudo médico, original ou cópia autenticada.
- O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitado.

6.2.14 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá solicitar esta condição indicando claramente na Ficha de Inscrição a opção lactante e anexar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade.

## **VII - DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

7.1 Os contratos respeitarão a proporção de 5% (cinco por cento) das vagas existentes durante a vigência deste processo para contratação de Pessoa com Deficiência (PcD) na forma do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, de acordo com a demanda por unidade, desde que aprovadas.

7.2 Para a comprovação de atendimento à condição de Pessoa com Deficiência (PcD), o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar o laudo médico original junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no momento da inscrição, que informe compatibilidade com a atribuição do cargo, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

7.3 Para comprovação da condição, o candidato deverá apresentar laudo médico emitido no máximo 03 (três) meses antes da data de inscrição deste Processo Seletivo.

7.4 A inobservância do disposto nos **ITENS 7.1 e 7.2** acarretará a perda do direito à contratação na condição de Pessoa com Deficiência (PcD).





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7.5 As pessoas com deficiência aprovadas deverão submeter-se a perícia médica, para verificação da compatibilidade da deficiência com o cargo, pelo profissional de Medicina do Trabalho vinculado à Prefeitura Municipal de Fundão. Em conformidade do art. 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999 que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do Cargo.

## **VIII - DA SELEÇÃO**

8.1 A seleção, para as contratações de que trata este Edital, tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles aptos a desempenharem as exigências requeridas pela Estratégia de Saúde da Família - ESF e Vigilância em Saúde e contará com **DUAS ETAPAS** a seguir descritas:

### **8.2 1ª ETAPA - PROVA OBJETIVA:**

8.2.1 A prova, de múltipla escolha, terá **caráter classificatório e eliminatório** e consistirá na resolução de 40 (quarenta) questões objetivas com 05 (cinco) alternativas cada, onde apenas uma opção será considerada verdadeira, elaboradas com base nos conteúdos constantes no **ANEXO I** deste Edital.

8.2.2 Cada questão objetiva terá valor conforme tabela a seguir:

<b>Disciplinas</b>	<b>Número de questões</b>	<b>Valor de cada questão</b>
Português	10 questões	2,5 pontos
Noções de Informática	5 questões	1,5 pontos
Matemática	5 questões	1,5 pontos
Conhecimentos específicos	20 questões	3,0 pontos
Total	40 questões	100,00 pontos

8.2.3 Terá participação assegurada na segunda etapa do Processo Seletivo Público o candidato que:

- a) Quando inscrito para o cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS): obtiver aproveitamento igual ou superior a 50% na prova objetiva e estiver entre os três primeiros classificados por microárea.
- b) Quando inscrito para o cargo de Agente de Combates às Endemias (ACE): obtiver aproveitamento igual ou superior a 50% na prova objetiva, e figurar entre:
  - 1) Os 15 (quinze) primeiros classificados para a atuação na localidade Fundão Sede;
  - 2) Os 9 (nove) primeiros classificados para a atuação na localidade de Timbúí;
  - 3) Os 15 (quinze) primeiros classificados para a atuação na localidade de Praia





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Grande.

8.2.4 Será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que faltar à prova Objetiva ou que obtiver aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação da prova Objetiva.

8.2.5 Será considerado faltoso o candidato que deixar de assinar a Lista de Presença e o Cartão- Resposta, estando automaticamente eliminado do certame.

### **8.3 ETAPA: CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA**

8.3.1 Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada tem caráter **classificatório e eliminatório**, constitui pré-requisito para o exercício da função e será ministrado pela Secretaria Municipal de Saúde para os candidatos aprovados na etapa anterior deste Processo Seletivo Público (prova objetiva).

8.3.2 Os três primeiros candidatos aprovados por microárea para o cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS) na 1ª etapa deste Processo Seletivo Público serão convocados para participarem do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, em local e horário a ser divulgado.

8.3.3 Para o Cargo de Agente de Combate às Endemias (ACE) serão convocados para participarem do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, em local e horário a ser divulgado:

- a) Os 15 (quinze) primeiros classificados para a atuação na localidade Fundão-Sede;
- b) Os 09 (nove) primeiros classificados para a atuação na localidade de Timbuí;
- c) Os 15 (quinze) primeiros classificados para a atuação na localidade de Praia Grande.

8.3.4 O Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada terá carga horária de 40 (quarenta) horas, dispondo de atividades de classe.

8.3.5 O candidato não será remunerado, em hipótese alguma, pelo período em que estiver realizando o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada.

8.3.6 Todo material utilizado no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

8.3.7 O candidato será avaliado durante o período do curso, realizando prova teórica.

8.3.8 Considera-se que “concluiu com aproveitamento o curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada”, aquele candidato que obtiver ao final das 40 horas do Curso, o mínimo de 90% (noventa por cento) de frequência comprovada nas aulas e nota maior ou igual a 60 (sessenta) em avaliação específica do curso.

8.3.9 O resultado das avaliações do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada será divulgado conforme **Item 2** do presente Edital.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### IX – DA DATA, DO LOCAL E DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.1 A Prova Objetiva do Processo Seletivo será realizada no dia **05 de abril de 2020** em local a ser divulgado conforme Item 2 do presente Edital.

9.2 A prova Objetiva terá início às 08:30 h e terá prazo de duração de 04 (quarto) horas, encerrando-se às 12:30 horas.

9.3 O candidato deverá comparecer no local da prova com no mínimo 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário marcado, munido com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, do documento oficial de Identidade (com foto) e do comprovante de inscrição.

9.3.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97.

9.3.2. No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

9.4 O candidato receberá a prova com 40 (quarenta) questões, onde deverá marcar apenas uma resposta para cada questão no gabarito que estará anexo à prova. Será considerada nula e sem qualquer possibilidade de recurso ou revisão: a resposta que estiver rasurada ou com mais de 01 (uma) alternativa marcada.

9.5 Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do processo de seleção:

a) Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao processo de seleção, bem como a utilização de livros, anotações, impressos ou qualquer outro material para consulta;

b) Ausentar-se do recinto da prova, a não ser em casos especiais e momentâneos, quando deverá ser devidamente acompanhado de fiscal;

c) Portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos como: equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar; livros, lapis, borracha, corretivo, lapiseira, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta; relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria,







**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

tais como chapéu, boné, gorro etc.

- d) Portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos;
- e) Desrespeitar qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais, auxiliares ou autoridades presentes;
- f) Prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
- g) Realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
- h) Ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
- i) Realizar a prova fora do horário ou espaço físico predeterminados.

9.6 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** após o início das provas. A desatenção acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente a eliminação do candidato no processo seletivo público.

9.7 O candidato, ao terminar a prova, deverá entregá-la ao fiscal juntamente com o gabarito, devidamente preenchidos pelo candidato. O candidato somente poderá retirar-se do local levando consigo a prova no decurso dos últimos trinta minutos anteriores ao horário determinado para o término da prova.

9.8 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o gabarito, preenchendo o campo de marcação. O gabarito será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do gabarito será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital. Em hipótese alguma haverá substituição do gabarito por erro do candidato.

9.9 O candidato é responsável pela conferência dos dados contidos em seu gabarito, devendo comunicar imediatamente ao fiscal da prova, caso possua alguma divergência.

9.10 O candidato deverá assinar corretamente a folha de gabarito, conforme documento oficial com foto, sob pena de eliminação do Processo Seletivo Público.

9.11 O candidato que se retirar do ambiente de provas sem o consentimento do fiscal, não poderá retornar em hipótese alguma, sendo eliminado automaticamente.

9.12 Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo Público no local onde forem aplicadas as provas.

9.12.1 A candidata que necessitar amamentar deverá levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

9.12.2 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos constantes no item 9.5 durante a realização do certame.

9.12.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos constantes no item 9.5 durante a realização do certame.

9.13 Os 03 (três) últimos candidatos só poderão ser liberados da sala de prova juntos.

## **X – DA CLASSIFICAÇÃO**

### **10.1 DA PRIMEIRA ETAPA: PROVA OBJETIVA**

10.1.1 A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente dos pontos obtidos pela Prova Objetiva.

10.1.2 O desempate entre candidatos que obtiverem a mesma nota final processar-se-á de acordo com a ordem dos seguintes critérios:

1. Maior pontuação obtida na prova objetiva em **conhecimentos específicos**;
2. Maior pontuação obtida na prova objetiva em **Português**;
3. Maior pontuação obtida na prova objetiva em **Matemática**;
4. Maior pontuação obtida na prova objetiva em **Noções de informática**;
5. Maior Idade - no caso de igualdade de pontuação final para classificação, após observância do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização da prova objetiva de conhecimentos específicos para o cargo.

### **10.2 DA SEGUNDA ETAPA: CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA**

10.2.1 A classificação final dos candidatos será feita em ordem decrescente dos pontos obtidos por meio da média aritmética simples da pontuação obtida na Prova objetiva e da Pontuação da Prova referente ao Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada.

10.2.2 O desempate entre candidatos que obtiverem a mesma nota final processar-se-á de acordo com os seguintes critérios:

1. Maior pontuação obtida no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada;
2. Maior pontuação obtida na prova objetiva;
3. Maior Idade (no caso de igualdade de pontuação final para classificação, após observância do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização da prova objetiva de conhecimentos específicos para o cargo.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**XI – CRONOGRAMA DAS PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

<b>EVENTOS</b>	<b>DATAS</b>
Publicação do Edital de Abertura	18/02/2020
Impugnação ao Edital do Processo Seletivo Público para Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.	19/02/2020 a 20/02/2020
Período de Inscrições.	02/03/2020 a 05/03/2020
Publicação das Inscrições deferidas e indeferidas.	10/03/2020
Recurso contra as inscrições deferidas e indeferidas.	12/03/2020
Publicação das Inscrições deferidas e indeferidas após análise dos Recursos e Local da Prova.	18/03/2020
Realização da Prova Objetiva (1ª Etapa).	22/03/2020
Publicação do gabarito preliminar da Prova Objetiva (1ª Etapa).	23/03/2020
Entrega de Recursos contra o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva.	24/03/2020 a 25/03/2020
Publicação do gabarito oficial e dos Candidatos classificados para a 2ª Etapa do Processo Seletivo após análise de Recursos.	31/03/2020
Recurso contra a Classificação da Prova Objetiva.	01/04/2020 a 02/04/2020
Publicação da Classificação Final	06/04/2020
Edital de Convocação de Candidatos para o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada (2ª Etapa).	13/04/2020
Realização do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada	04/05/2020 a 08/05/2020
Realização da Prova Teórica (2ª Etapa)	10/05/2020
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Teórica (2ª Etapa)	11/05/2020
Entrega dos Recursos contra o Gabarito Preliminar da Prova Teórica (2ª Etapa)	12/05/2020 a 13/05/2020
Divulgação do Gabarito Oficial e resultado do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada.	18/05/2020
Recurso contra o resultado do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada.	19/05/2020
Divulgação do resultado do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada após a análise de Recursos.	22/05/2020
Classificação final dos Candidatos.	22/05/2020

**\*Cronograma sujeito a alterações conforme necessidade da Prefeitura de Fundão.**



Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310031003000390039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**XII – DA CONTRATAÇÃO**

12.1 A convocação por edital para Contratação de Pessoal dar-se-á de acordo com as necessidades do serviço, a partir da homologação do resultado final publicado no site do município e quando surgir necessidade da mesma.

12.2 A contratação do candidato aprovado e classificado será efetuada se forem atendidas as seguintes condições:

12.2.1 Permanecer o candidato residindo na localidade exigida pela legislação em vigor para a vaga a qual concorreu, especialmente durante toda a vigência do contrato de trabalho, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde;

12.2.2 Ser considerado apto na inspeção de saúde;

12.2.3 Apresentar fotocópia simples dos seguintes documentos acompanhado dos documentos originais:

- ✓ Fotocópia da cédula de identidade – RG;
- ✓ Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- ✓ Fotocópia da Carteira de Trabalho – CTPS (página que conste a foto e data de emissão);
- ✓ Fotocópia do documento de inscrição no PIS/PASEP;
- ✓ Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;
- ✓ Fotocópia do Título de Eleitor, juntamente com a original da certidão de quitação eleitoral, expedida no máximo há 06 (seis) meses;
- ✓ Fotocópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de incorporação ou Certidão expedida pelo Órgão Militar competente (para o sexo masculino);
- ✓ Uma foto 3x4 com o nome completo legível no verso;
- ✓ Fotocópia do comprovante do endereço atual com o respectivo CEP;
- ✓ Fotocópia do comprovante de escolaridade;
- ✓ Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
- ✓ Originais das certidões negativas criminais dos foros estaduais dos lugares em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos e da Justiça Federal, ambas expedidas no máximo há 06 (seis) meses;
- ✓ Declaração de bens e valores ou, inexistindo, declaração negativa de bens e valores, que constituem o seu patrimônio, assinada pelo candidato com firma reconhecida em cartório;
- ✓ Declaração assinada pelo candidato, com firma reconhecida em cartório, de não acumulação ou de acumulação legal, com compatibilidade de horários, em conformidade com o que preceitua o art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal;
- ✓ Declaração assinada pelo candidato, com firma reconhecida em cartório, de disponibilidade de horário para o serviço público, conforme necessidade da Administração Municipal;
- ✓ Declaração assinada pelo candidato, com firma reconhecida, de que não sofreu no exercício da função pública penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;
- ✓ Comprovante de que possui dependente econômico, se for o caso;
- ✓ Comprovante de conta bancária.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

12.3 O candidato convocado que não comparecer no prazo estabelecido no Edital de Convocação para a contratação será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado subsequente.

12.4 O edital de convocação conterá os prazos e procedimentos, além de exames e laudos a serem apresentados no ato da inspeção médica.

### **XIII – DA ADVERTÊNCIA**

13.1 Caso seja constatada fraude de qualquer natureza, o candidato será **DESCLASSIFICADO** do Processo Seletivo Público, independente de estar contratado ou não, respondendo ainda perante o Município de Fundão.

### **XIV – DA IMPUGNAÇÃO DOS RECURSOS**

14.1 A **impugnação** a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão no prazo de dois dias úteis, contados da data de publicação do mesmo, mediante requerimento protocolizado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Fundão-ES, endereçado ao Presidente da Comissão - Processo Seletivo Público.

14.2 O candidato poderá apresentar **recurso** conforme estabelecido no cronograma constante no item XI do presente edital.

14.3 O recurso deverá ser protocolizado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Fundão-ES, endereçado ao Presidente da Comissão - Processo Seletivo Público de acordo com o modelo constante no **Anexo III**.

14.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão serão indeferidos.

14.5 Não será aceito recurso por via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital.

14.6 Somente serão apreciados os recursos interpostos **dentro do prazo da publicação do fato que lhe deu origem** e que possuam argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação pela Comissão do Processo Seletivo Público.

14.7 A Comissão do Processo Seletivo constitui instância única, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais por via administrativa. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

14.8 Todos os recursos serão analisados e estarão à disposição dos candidatos para conhecimento.

14.9 Feita a análise de todos os recursos interpostos, o **RESULTADO de deferimento ou indeferimento** estará disponível ao candidato solicitante conforme





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

item 2 deste edital.

**XV – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

15.1 Este Processo Seletivo terá prazo de validade de **02 (dois)** anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, conforme artigo 37, inciso III da Constituição Federal de 1988.

**XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções e na aceitação das condições do processo de seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

16.2 Na desistência de algum candidato aprovado e classificado, sua vaga será preenchida pelo candidato subsequente, com estrita observância da ordem de classificação.

16.3 A aprovação do candidato neste Processo Seletivo, para além do número de vagas previsto neste Edital, não implicará a obrigatoriedade de sua contratação.

16.4 Este Processo Seletivo Público será realizado pela Secretaria de Saúde de Fundão/ES.

16.5 O profissional contratado, na forma contida neste Edital, terá seu desempenho avaliado pela sua chefia imediata.

16.6 É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar todos os atos, editais e convocações referentes a este Processo Seletivo que sejam publicados nos locais referidos no item 2 deste Edital.

16.7 Não serão dadas, por telefone e/ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova objetiva e do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, tampouco do resultado final.

16.8 A mudança de residência do candidato da área geográfica de atuação do agente comunitário de saúde implicará a dissolução do vínculo empregatício.

16.9 Não será fornecido ao candidato, qualquer documento comprobatório de classificação do Processo Seletivo Público, valendo para este fim, a publicação da classificação final.

16.10 A veracidade dos documentos apresentados poderá ser averiguada a qualquer tempo, obedecendo ao previsto nos artigos 298, 299 e 304, constantes no Código Penal - Decreto - Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940, que trata dos crimes contra a fé pública e da falsidade documental.

16.11. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Fundão/ES, 17 de fevereiro de 2020

**JOILSON ROCHA NUNES**  
Prefeito Municipal de Fundão

**FERNANDO GUSTAVO DA VITÓRIA**  
Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**ANEXO I**

**Conteúdo Programático:**

**LÍNGUA PORTUGUESA (comum aos dois cargos):**

Conteúdo Programático: Interpretação de texto. Ortografia: emprego de letras, divisão silábica, acentuação. Reconhecimento das classes das palavras; flexão de gênero, número e grau dos substantivos e dos adjetivos; coletivos; flexão e emprego dos pronomes de tratamento; flexão e emprego de verbos de uso frequente. Regência e concordância nominal e verbal. Sinônimos e antônimos. Emprego dos sinais de pontuação e sua função no texto.

**MATEMÁTICA (comum aos dois cargos):**

Conteúdo Programático: Operações e resolução de problemas do cotidiano envolvendo números naturais, operações e resolução de problemas do cotidiano envolvendo números decimais, frações, razão, proporção, regra de três simples, porcentagem, média aritmética simples, sistema métrico decimal, transformação de unidades (unidade de massa, unidade de volume, unidade de tempo), cálculo de volume de um paralelepípedo-retângulo.

**NOÇÕES DE INFORMÁTICA (comum aos dois cargos):**

Conteúdo Programático: Conceitos e fundamentos básicos. Conceitos básicos de Hardware (Placa mãe, memórias, processadores (CPU) e disco de armazenamento HDs, CDs e DVDs). Periféricos de computadores. MS-Word (2010, 2016 e 2019), estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto.

MS-Excel (2010, 2016 e 2019), estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. Correio Eletrônico, uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Segurança na internet, vírus de computadores, Spyware, Malware Phishing e Spam. Internet, Navegação Internet Chrome, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.







PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

**AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**

- 1) BRASIL – Constituição Federal 1988 – Da Saúde – artigos 196 a 200;
- 2) Lei nº 8.080 de 19/09/1990 – Lei Orgânica do SUS;
- 3) Lei nº 8.142 de 28/12/1990 – Da participação da comunidade na gestão do SUS;
- 4) Lei 11.350 de 05/10/2006 – Dispõe sobre as atividades de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias;
- 5) Ministério da Saúde, Portaria Nº 2.436, de 21 de Setembro de 2017 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
- 6) \_\_\_\_\_ Diretrizes Nacionais para Prevenção e Controle de Epidemias de dengue. Brasília/DF, 2009. Capítulo 5.2 Vigilância epidemiológica, páginas 45 a 50. Capítulo 5.3, páginas 53 a 87. [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes\\_nacionais\\_prevencao\\_controle\\_dengue.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_nacionais_prevencao_controle_dengue.pdf)
- 7) \_\_\_\_\_ Caderno de Atenção Básica, Nº 21- VIGILÂNCIA EM SAÚDE: Dengue, Esquistossomose, Hanseníase, Malária, Tracoma e Tuberculose Série A. Normas e Manuais Técnicos Cadernos de Atenção Básica - n.º 21 Brasília - DF 2008. 2.ª edição. Revisada. Capítulo 2 – Dengue, páginas 21 a 42. Capítulo 5 – Malária, páginas 101 a 119. [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cab\\_n21\\_vigilancia\\_saude\\_2ed\\_p1.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cab_n21_vigilancia_saude_2ed_p1.pdf)
- 8) \_\_\_\_\_ MÓDULO 1: INTEGRAÇÃO ATENÇÃO BÁSICA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE, Guia da PNAB. Brasília -DF. MS/2018. [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia\\_politica\\_nacional\\_atencao\\_basica\\_integracao\\_atencao\\_basica\\_vigilancia\\_saude\\_modulo\\_1.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_politica_nacional_atencao_basica_integracao_atencao_basica_vigilancia_saude_modulo_1.pdf)
- 9) \_\_\_\_\_ Manual de Vigilância e Controle da Leishmaniose Visceral. Brasília – DF 2006 MINISTÉRIO DA SAÚDE Secretaria de Vigilância em Saúde Departamento de Vigilância Epidemiológica 1.ª edição 3.ª reimpressão Série A. Normas e Manuais Técnicos. BrasíliaDF. 2006. Páginas 01 a 17. [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_vigilancia\\_controle\\_leishmaniose\\_viseral.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_vigilancia_controle_leishmaniose_viseral.pdf)
- 10) \_\_\_\_\_ Normas Técnicas de Profilaxia da Raiva Humana – DF 2014. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. 1ª edição. Páginas 06 a 27 e 41 a 49. <http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2015/outubro/19/normas-tecnicas-profilaxia->





PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

[raiva.pdf](#)

11) \_\_\_\_\_ Febre Amarela – Informativo para profissionais de saúde. Sociedade Brasileira de Infectologia Filial à Associação Médica Brasileira. 19 de janeiro de 2017. <https://saude.es.gov.br/febre-amarela>

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

- 1) BRASIL – Constituição Federal 1988 – Da Saúde – artigos 196 a 200;
- 2) Lei nº 8.080 de 19/09/1990 – Lei Orgânica do SUS;
- 3) Lei nº 8.142 de 28/12/1990 – Da participação da comunidade na gestão do SUS;
- 4) Lei 11.350 de 05/10/2006 – Dispõe sobre as atividades de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias;
- 5) Ministério da Saúde, Portaria Nº 2.436, de 21 de Setembro de 2017 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
- 6) Guia Prático do Agente Comunitário de Saúde – MINISTÉRIO DA SAÚDE, Brasília – DF. 2009. [http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/guia\\_acs.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/guia_acs.pdf)
- 7) \_\_\_\_\_ MÓDULO 1: INTEGRAÇÃO ATENÇÃO BÁSICA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE, Guia da PNAB. Brasília -DF. MS/2018. [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia\\_politica\\_nacional\\_atencao\\_basica\\_integracao\\_atencao\\_basica\\_vigilancia\\_saude\\_modulo\\_1.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_politica_nacional_atencao_basica_integracao_atencao_basica_vigilancia_saude_modulo_1.pdf)
- 8) \_\_\_\_\_ Caderno de Atenção Básica, Nº 21- VIGILÂNCIA EM SAÚDE: Dengue, Esquistossomose, Hanseníase, Malária, Tracoma e Tuberculose Série A. Normas e Manuais Técnicos Cadernos de Atenção Básica - n.º 21 Brasília - DF 2008. 2.ª edição. Revisada. Capítulo 2 – Dengue, páginas 21 a 42. Capítulo 5 – Malária, páginas 101 a 119. [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cab\\_n21\\_vigilancia\\_saude\\_2ed\\_p1.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cab_n21_vigilancia_saude_2ed_p1.pdf)





PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

**No caso de não ser o TITULAR DO COMPROVANTE:**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do candidato), inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, declaro para o fim de comprovação de Processo de Seleção para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde (Edital nº 001/2020) que resido no imóvel situado no endereço \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Município de Fundão/ES. Declaro ainda estar ciente da natureza criminal que implica a falsidade de declaração nos termos do art. 299 do Código Penal Brasileiro.

**Falsidade Ideológica:**

**Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.**

Fundão/ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

Assinatura do Candidato





PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**ANEXO III**  
**FORMULÁRIO PARA RECURSO - EDITAL Nº 001/2020**

**RECURSO À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO - SECRETARIA DE SAÚDE/PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO-ES.**

Nome do (a) candidato (a): \_\_\_\_\_

Contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Cargo PLEITEADO \_\_\_\_\_

Nº da Inscrição: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Justificativa (Descrever, de forma resumida e objetiva, a razão pela qual está recorrendo. Indicar referência bibliográfica):

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Fundão/ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE  
COMBATE ÀS ENDEMIAS – EDITAL 001/2020

Nome Completo:			
Cargo:		<input type="checkbox"/> Agente Comunitário de Saúde <input type="checkbox"/> Agente de Combate às Endemias	
Código do Cargo:		Nº Inscrição*:	
Identidade:	Órgão Expedidor:	Data Emissão:	
CPF:	Data de Nascimento: __/__/____	Sexo: <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Masculino	
Estado Civil: <input type="checkbox"/> Casado <input type="checkbox"/> Solteiro <input type="checkbox"/> Separado <input type="checkbox"/> Divorciado <input type="checkbox"/> Viuvo			
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	CEP:	UF:
Telefone:	E-mail:		
Escolaridade: <input type="checkbox"/> Nível Fundamental <input type="checkbox"/> Nível Médio <input type="checkbox"/> Nível Superior			Pessoa lactante: <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N
Pessoa com deficiência: <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N		Se sim, qual a deficiência:	
Necessidade Especial para a prova <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N		Se sim, qual necessidade:	
DECLARO que aceito todas as exigências especificadas no Edital Nº 001/2020 de Abertura deste certame, responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados.			
Local e data:		Assinatura do Candidato:	
Conferência da Comissão*: <input type="checkbox"/> Deferida <input type="checkbox"/> Indeferida, devido _____			

Via da Secretaria de Saúde

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE  
DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – EDITAL 001/2020

Cargo:		<input type="checkbox"/> Agente Comunitário de Saúde <input type="checkbox"/> Agente de Combate às Endemias	
Código do Cargo:		Nº Inscrição*:	
Nome Completo:			
Identidade:	Órgão Expedidor:	Data Emissão:	
CPF:	Data de Nascimento: __/__/____		
Local e data*:	Assinatura do membro da Comissão*:		

Via do Candidato - Apresentar este comprovante em todas as etapas do Processo Seletivo Público juntamente com um documento de identificação com foto.

**\*Item que deve ser preenchido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público**



Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310031003000390039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO

Publicado no mural em

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Secretaria Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 14.884.701/0001-45  
PORTARIA/SEMUS Nº 35/2021**

**Resolve prorrogar por mais 02 (dois) anos a validade do Processo Seletivo Público objetivando contratação de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, normatizado pelo Edital/SEMUS 001/2020.**

**A Secretaria Municipal de Saúde de Fundão**, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, e em vista do que consta do Procedimento Administrativo 000112/2020

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar por mais 02 (dois anos) a validade do Processo Seletivo Público, objetivando contratação nos cargos de **AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE** e **AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, conforme disposto no item 15.1 normatizado pelo Edital/SEMUS nº 001/2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Fundão, em 03 de agosto de 2023

EVA DO CARMO BERNABE  
DA SILVA:03928315706

Assinado de forma digital por EVA  
DO CARMO BERNABE DA  
SILVA:03928315706  
Dados: 2023.08.03 14:16:37 -03'00'

**Eva do Carmo B. da Silva**  
**Secretária Municipal de Saúde**



Rua Luiza Gon Pratti, nº 185, Centro, Fundão/ES - CEP 29.185-000

Autenticar documento em <http://fundao.spionline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310031003000390039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**EDITAL Nº 001/2023**

**REFERÊNCIA AO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES**  
**COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**

A Prefeitura Municipal de Fundão, por meio da Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Público, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará Processo Seletivo Público para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de **Agentes Comunitários de Saúde (ACS)**, regendo-se pelo artigo 198, §§ 4º, 5º, 7º e 9º da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 11.350/2006, Lei Federal nº 13.595/2018, Lei Federal nº 13.708/2018, Lei Federal nº 14.536/2023, Portaria GM/MS nº 2.436/2017, Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017 e Lei Municipal nº 1.173/2019, e mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Este Processo Seletivo Público será regido pelo presente Edital e realizado pela Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Público, instituída pela **Portaria Municipal/SEMUS nº 013** de 28 de março de 2023.

**2 - DA PUBLICIDADE**

As publicações oficiais deste Edital de Processo Seletivo para Agentes Comunitários de Saúde dar-se-ão por meio da afixação no mural interno da Prefeitura Municipal de Fundão, situada à Rua São José, nº 135, Centro, Fundão; no site da Prefeitura Municipal de Fundão, por meio do endereço eletrônico: [www.fundao.es.gov.br](http://www.fundao.es.gov.br); no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo.

**3 - DAS ATRIBUIÇÕES DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS:**

São consideradas atribuições típicas dos Agentes Comunitários de Saúde:

- I - A utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural;
- II - O detalhamento das visitas domiciliares, com coleta e registro de dados relativos à suas atribuições, para fim exclusivo de controle e planejamento das ações de saúde;
- III - A mobilização da comunidade e o estímulo à participação nas políticas públicas voltadas para as áreas socioeducacional e de saúde;
- IV - A realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento e acompanhamento:
  - a) da gestante, no pré-natal, no parto e no puerpério;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDAÇÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

- b) da lactante, nos seis meses seguintes ao parto;
  - c) da criança, verificando seu estado vacinal e a evolução de seu peso e de sua altura;
  - d) do adolescente, identificando suas necessidades e motivando sua participação em ações de educação em saúde, em conformidade com o previsto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
  - e) da pessoa idosa, desenvolvendo ações de promoção de saúde, prevenção de quedas, acidentes domésticos e motivando sua participação em atividades físicas e coletivas;
  - f) da pessoa em sofrimento psíquico;
  - g) da pessoa com dependência química de álcool, de tabaco ou de outras drogas;
  - h) da pessoa com sinais ou sintomas de alteração na cavidade bucal;
  - i) dos grupos homossexuais e transexuais, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças;
  - j) da mulher e do homem, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças;
- V - Realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para identificação e acompanhamento:
- a) de situações de risco à família;
  - b) de grupos de risco com maior vulnerabilidade social, por meio de ações de promoção da saúde, de prevenção de doenças e de educação em saúde;
  - c) do estado vacinal da gestante, da pessoa idosa e da população de risco, conforme sua vulnerabilidade e em consonância com o previsto no calendário nacional de vacinação;
- VI - O acompanhamento de condicionalidades de programas sociais, em parceria com os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS);
- VII - A participação no planejamento e no mapeamento institucional, social e demográfico;
- VIII - A consolidação e a análise de dados obtidos nas visitas domiciliares;
- IX - A realização de ações que possibilitem o conhecimento, pela comunidade, de informações obtidas em levantamentos socioepidemiológicos realizados pela equipe de saúde;
- X - A participação na elaboração, na implementação, na avaliação e na reprogramação permanente dos planos de ação para o enfrentamento de determinantes do processo saúde-doença;
- XI - A orientação de indivíduos e de grupos sociais quanto a fluxos, rotinas e ações desenvolvidos no âmbito da atenção básica em saúde;
- XII - O planejamento, o desenvolvimento e a avaliação de ações em saúde;
- XIII - O estímulo à participação da população no planejamento, no acompanhamento e na avaliação de ações locais em saúde.

**3.1 ATRIBUIÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE ASSISTIDAS POR PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR**







## PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3.1.1 No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, desde que o Agente Comunitário de Saúde tenha concluído curso técnico e tenha disponíveis os equipamentos adequados, são atividades do Agente assistidas por profissional de saúde de nível superior de sua equipe:

- I - A aferição da pressão arterial, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência;
- II - A medição de glicemia capilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência;
- III - A aferição de temperatura axilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, com o devido encaminhamento do paciente, quando necessário, para a unidade de saúde de referência;
- IV - A orientação e o apoio, em domicílio, para a correta administração de medicação de paciente em situação de vulnerabilidade;
- V - A verificação antropométrica.

3.1.2 No modelo de Atenção em Saúde fundamentado na Assistência Multiprofissional em Saúde da Família, são consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde, compartilhadas com os demais membros da equipe, em sua área geográfica de atuação:

- I - A participação no planejamento e no mapeamento institucional, social e demográfico;
- II - A consolidação e a análise de dados obtidos nas visitas domiciliares;
- III - A realização de ações que possibilitem o conhecimento, pela comunidade, de informações obtidas em levantamentos socioepidemiológicos realizados pela equipe de saúde;
- IV - A participação na elaboração, na implementação, na avaliação e na reprogramação permanente dos planos de ação para o enfrentamento de determinantes do processo saúde-doença;
- V - A orientação de indivíduos e de grupos sociais quanto a fluxos, rotinas e ações desenvolvidos no âmbito da atenção básica em saúde;
- VI - O planejamento, o desenvolvimento e a avaliação de ações em saúde;
- VII - O estímulo à participação da população no planejamento, no acompanhamento e na avaliação de ações locais em saúde.

3.1.3 O candidato deverá estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das atribuições do cargo constantes nos itens 3 e 3.1 do Edital;

## 4 - DOS CARGOS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REMUNERAÇÃO E REQUISITO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

<b>Cargo</b>	<b>Carga horária semanal</b>	<b>Vencimento Mensal</b> (art. 198, §§ 7º e 9º da Constituição Federal de 1988)	<b>Requisitos para o exercício da atividade</b>
Agente Comunitário de Saúde	40 horas/semanais	R\$ 2.604,00 (Dois mil seiscentos e quatro reais) + Benefícios* conforme legislação municipal vigente	<ul style="list-style-type: none"><li>- Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade;</li><li>- Haver concluído o Ensino Médio (quando não houver candidato inscrito que preencha o presente requisito, poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos - item 6.1 do presente Edital).</li><li>- Residir na área geográfica (território de saúde) por onde concorrerá a vaga, desde a data da publicação do Edital do processo seletivo (art. 6º, I, Lei 11.350/2006);</li><li>- Ser brasileiro nato ou naturalizado;</li><li>- Estar quite com as obrigações eleitorais e militares e estar em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;</li><li>- Estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das atribuições do cargo constantes nos itens 03 e 3.1 do Edital;</li><li>- Não enquadrar-se nas vedações relativas à acumulação de cargo público, contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional Nº19/98;</li><li>- Não possuir rescisão de contrato temporário por justa causa ou rescisão de contrato de cargo público por justa causa nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, ficando claro que a verificação</li></ul>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

			<p>posterior de tal ocorrência acarretará rescisão justificada do contrato de trabalho.</p> <p>- Concluir com êxito o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, conforme fixa Lei 13.595/2018, que será fornecido pela Secretaria de Saúde da Prefeitura de Fundão, cujo Edital de convocação será posteriormente publicado e o não comparecimento do candidato selecionado que não atender à convocação será considerado desistente e eliminado do processo seletivo.</p>
--	--	--	---

\*Insalubridade 20%, FGTS, Ticket Alimentação e Auxílio-transporte.

**4.1** O Agente Comunitário de Saúde cumprirá jornada de trabalho de 40 horas semanais podendo ser convocado para jornada de trabalho de campo e campanhas em finais de semana e feriados quando necessário, sendo obrigatório o comparecimento de acordo com a escala de trabalho estabelecida pela Secretaria de Saúde, sendo realizada a devida compensação. Caso o profissional não compareça conforme convocação, poderá sofrer as penalidades cabíveis.

**5 – DO NÚMERO, DO LOCAL, DAS VAGAS E DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO.**

5.1 O Processo Seletivo Público visa o preenchimento de 04 (quatro) vagas + Cadastro Reserva para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), conforme tabela abaixo:

<b>CARGO</b>	<b>EQUIPE</b>	<b>LOCALIDADES DE ABRANGÊNCIA: DELIMITAÇÃO DE TERRITÓRIO DE SAÚDE DO ACS</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>
<b>01</b>	<b>04</b>	Rua Vieira Souto; Rua Visconde de Pirajá; Rua Ataífo de Paiva; Rua Juscelino Kubitschek; Rua Monte Negro; Sítio Quatro Irmãos; Sítio Recanto do Rio; Sítio Rancho MH; Sítio Recanto Emília; Recanto Iriri; Laticínio Santa Barbara; Sítio depois da Madeireira (Iriri)	<b>01 + CR*</b>
<b>02</b>	<b>05</b>	Rua Funcéia; Rua Glicínia; Rua Papoula; Rua Rosa Amarela; Rua Carpa; Rua Dourado; Rua Garoupa; Rua Golfinho; Rua Marlin Azul; Rua Peixe Espada; Rua Sargo; Rua Tilápia; Rua Tubarão; Rua Tucunaré; Rua Xaréu; Rua Amescla; Rua Boileiras; Rua das Ostras; Rua do Eucalipto; Rua das Jaqueiras; Rua do Palmito; Rua Pequi Amarelo; Rua do Pinheiro; Rua do Sururu; Avenida Rio Preto; Rua Andorinhas; Rua Araras; Rua Canário Belga; Rua Carcará; Rua Colibri; Rua Curió; Rua Gaivotas; Rua das Garças; Rua das Fragatas; Rua João de Barro; Rua Juriti; Rua Macucos; Rua Pelicanos; Rua Perdizes; Rua Pica Pau; Rua Pampo; Rua Anchova; Rua Badejo;	<b>01 + CR*</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

		Rua Tambaqui; Rua Piau; Rua Jaú; Rua Pintado; Rua Cajú; Rua Uirapuru; Rua Periquitos; Rua Jaó; Rua Urubus; Rua Tucanos; Rua Rouxinol; Rua Tico Tico; Rua Águias; Rua Pombo Correio; Gramuté (Ruas Projetadas 1, 2, 3, 4 e 5); Rua dos Corais; Rua Rubi; Rua Ametista; Rua Esmeralda; Loteamento Teobaldo (Ruas Projetadas 1, 2, 3 e 4); Rodovia ES-010 da Enseada até o Portal.	
<b>03</b>	<b>05</b>	Rua Orquídea; Rua Crisântemo; Rua Tulipa; Rua Hortênsia; Rua Margarida; Rua Gardênia; Rua Azaleia; Rua Carmélia; Rua Jasmin; Rua Amor Perfeito; Rua Dália; Rua Narciso; Rua Violeta; Rua Lírio; Rua Urze; Rua Lilás; Rua Girassol; Rodovia ES 010; Rua Alecrim; Rua Begônia; Rua Amarilis; Rua Angelo Pelerano; Rua Alice Fundão Coutinho; Rua Tereza Franciscone; Rua Ailson Campostrini; Rua Emilson Manoel Coutinho; Alameda Floresta Altântica; Rua Autezer Zacher; Rua Moacir Brotas; Rua Fucsia	<b>01 + CR*</b>
<b>04</b>	<b>05</b>	Rua Amora; Rua Araçás; Rua Cajueiro; Travessa das Acerolas; Rua Caqui; Rua Carambola; Rua Coqueiro; Rua das Cerejeiras; Rua das Figueiras; Rua das Frutas; Rua das Laranjeiras; Rua Abacateiros; Rua dos Abriçós; Rua dos Limoeiros; Rua Lichia; Rua Framboesas; Rua Jabuticabeira; Rua Jamelões; Rua Jaqueira; Rua Maçã; Rua Morango; Rua Pitangueiras; Rua Romã; Avenida das Palmeiras; Rua Jamboeiro; Rua Tâmaras; Rua Mamoeiro; Rua Mangueira; Rua Tangerina; Rua Goiabeiras; Rua Castanheira; Rua das Uvas; Rua Videira	<b>01 + CR*</b>

\*CR: Cadastro de Reserva

Fonte: Processo Administrativo nº 002819/2023

5.1.1 As áreas poderão passar por processo de redivisão geográfica das microáreas e territorialização a qualquer tempo, podendo o candidato ser realocado conforme necessidade da Administração Pública e Portaria Nacional da Atenção Básica nº 2.436/2017.

## **5.2 DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Os Agentes Comunitários de Saúde admitidos pelos gestores locais do SUS na forma do disposto no § 4º do art. 198 da Constituição Federal de 1988 submetem-se regime jurídico estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT (art. 8º da Lei Federal nº 11.350/2006 c/c art. 10 da Lei Municipal nº 1.173/2019).

## **6 – DAS INSCRIÇÕES**

6.1 As inscrições serão realizadas **SOMENTE** nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), de forma **PRESENCIAL**, localizado na Rua Piauí, nº 23, Praia Grande/Fundão, CEP 29.187-000, no período de **12 a 16 de junho de 2023**, de 09h00 as 12h00 e





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDAÇÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

13h00 as 15h00.

- Poderá se inscrever o candidato que atender os seguintes requisitos básicos:
- Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade;
- Haver concluído o Ensino Médio (sendo **EXCEPCIONALMENTE** aceitas inscrições de candidatos que possuam apenas Ensino Fundamental Completo para as áreas onde não houver inscrição de candidato com Ensino Médio Completo, nos termos do artigo 6º, inciso III, § 1º, da Lei Federal 11.350/2006, alterada pela Lei Federal nº 13.595/2018);
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Estar quite com as obrigações eleitorais e militares e estar em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- Não se enquadrar nas vedações relativas à acumulação de cargo público, contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional Nº19/98;
- Não possuir rescisão de contrato temporário por justa causa ou rescisão de contrato de cargo público por justa causa nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, ficando claro que a verificação posterior de tal ocorrência acarretará rescisão justificada do contrato de trabalho.

6.2 Caso haja inscrição de candidatos com Ensino Médio Completo para uma área, o candidato que tiver Ensino Fundamental Completo e que se inscreveu para a mesma área no Processo Seletivo Público terá sua inscrição **INDEFERIDA**.

6.3 A inscrição deverá ser efetuada pelo candidato ou por procurador devidamente constituído por instrumento de Procuração Pública, com apresentação de documento oficial de identificação com foto da pessoa outorgada;

6.4 O candidato ou seu procurador **deverá comparecer ao local da inscrição munido** das informações referentes à vaga pretendida pelo candidato, com a ficha de inscrição preenchida (**ANEXO IV**), portando os documentos originais e cópia dos seguintes documentos:

- Documento oficial de identificação com foto;
- Comprovante de conclusão de escolaridade exigida para o cargo, expedido por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC (**diploma ou certificado de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar**);
- Comprovante de Residência recente (últimos três meses) em nome do candidato (conta de água, telefone fixo, luz, entre outros). Na falta deste, apresentar a declaração do **ANEXO II** assinada pelo próprio candidato, acompanhada da cópia do comprovante de residência em nome do Proprietário, estando o Candidato ciente da natureza criminal que implica a falsidade de declaração nos termos do art. 299 do Código Penal Brasileiro.

6.5 O candidato ou procurador deverá no ato da inscrição portar envelope liso contendo cópia dos documentos constantes no item 6.2.1 que será lacrado pelo mesmo e assinado por um dos membros da comissão.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

- 6.6 Não será aceito envelope riscado, rasurado, rasgado, sujo, amassado ou com qualquer tipo de identificação, brasão ou logotipos.
- 6.7 Também não será aceita ficha de inscrição riscada, rasurada, rasgada, suja ou amassada.
- 6.8 Na inscrição realizada por procurador, o instrumento de procuração ficará retido e será anexado à ficha de inscrição.
- 6.9 O candidato ou procurador deverá preencher corretamente e assinar a respectiva ficha de inscrição.
- 6.10 O candidato é responsável pelas informações prestadas no requerimento de inscrição em qualquer fase do Processo Seletivo Público. Em caso de constatação de informações falsas, poderá o candidato ter sua inscrição indeferida ou ser, a qualquer tempo eliminado do certame.
- 6.11 Não será cobrada taxa de inscrição do candidato.
- 6.12 Não serão aceitos pedidos de inscrições que não atendam às disposições deste Edital.
- 6.13 Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, correspondências, e-mail ou fora do prazo estabelecido no **ITEM 6.1**.
- 6.14 O Candidato poderá realizar somente 01 (uma) inscrição, caso haja duas inscrições, o candidato será desclassificado.
- 6.15 A Prefeitura de Fundão/ES reserva-se o direito de averiguar a veracidade das informações contidas quanto ao local de moradia dos candidatos inscritos para o cargo de Agente Comunitário de Saúde.
- 6.16 O candidato, que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição no ato da inscrição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.
- 6.17 As condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova ampliada (fonte 25), acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 01 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência). O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da prova deverá requerê-lo no ato da inscrição, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
- 6.18 Para solicitar condição especial o candidato deverá, no ato da inscrição:
- Indicar claramente na Ficha de Inscrições quais as necessidades especiais necessárias, conforme item 6.17.
  - Anexar laudo médico, original ou cópia autenticada.
  - O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitado.
- 6.19 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá solicitar esta condição indicando claramente na Ficha de Inscrição a opção lactante.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**7 - DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

7.1 Os contratos respeitarão a proporção de 5% (cinco por cento) das vagas existentes durante a vigência deste processo para contratação de Pessoa com Deficiência (PcD) na forma do art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

7.2 O candidato deverá declarar, expressamente através de declaração redigida a próprio punho, no ato da solicitação de inscrição a sua capacidade para desempenho de TODAS as atribuições típicas do cargo.

7.3 Para a comprovação de atendimento à condição de Pessoa com Deficiência (PcD), o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar o laudo médico original junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no momento da inscrição, que informe compatibilidade com a atribuição do cargo, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

7.4 Para comprovação da condição, o candidato deverá apresentar laudo médico emitido no máximo 03 (três) meses antes da data de inscrição deste Processo Seletivo.

7.5 A inobservância do disposto nos **ITENS 7.1, 7.2 e 7.3** acarretará a perda do direito à contratação na condição de Pessoa com Deficiência (PcD).

7.6 As pessoas com deficiências aprovadas deverão submeter-se a perícia médica, para verificação da compatibilidade da deficiência com o cargo, pelo profissional de Medicina do Trabalho vinculado à Prefeitura Municipal de Fundão.

**8 - DA SELEÇÃO**

8.1 A seleção, para as contratações de que trata este Edital, tem, por fim, cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles aptos a desempenharem as exigências requeridas pela Estratégia de Saúde da Família - ESF e contará com **TRÊS ETAPAS** a seguir descritas:

**8.2 1ª ETAPA - PROVA OBJETIVA:**

8.2.1 A prova, de múltipla escolha, terá **caráter classificatório e eliminatório** e consistirá na resolução de 40 (quarenta) questões objetivas com 04 (quatro) alternativas cada, onde apenas uma opção será considerada verdadeira, elaboradas com base nos conteúdos constantes no **ANEXO I** deste Edital, obtendo **pontuação máxima de 75 pontos**.

8.2.2 Cada questão objetiva terá valor conforme tabela a seguir:

<b>Disciplinas</b>	<b>Número de questões</b>	<b>Valor de cada questão</b>
Português	05 questões	1,0 pontos
Noções de Informática	05 questões	0,5 pontos





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Matemática	05 questões	1,0 pontos
Conhecimentos específicos	25 questões	2,5 pontos
Total	40 questões	75 pontos

8.2.3 Terá participação assegurada na segunda etapa do Processo Seletivo Público o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) na prova objetiva e estiver entre os 10 (dez) primeiros classificados por cargo.

8.2.4 Será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que faltar à prova Objetiva ou que obtiver aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) de pontuação na prova objetiva.

8.2.5 Será considerado faltoso o candidato que deixar de assinar a Lista de Presença e o Cartão-Resposta, estando automaticamente eliminado do certame.

**9 – DA DATA, DO LOCAL E DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA (1ª Etapa)**

9.1 A Prova Objetiva (1ª Etapa) do Processo Seletivo será realizada no dia **16 de julho de 2023** em local a ser divulgado conforme Item 02 e Cronograma do presente Edital.

9.2 A prova Objetiva terá início às 09h00min e terá prazo de duração de 04 (quarto) horas, encerrando-se às 13h00min. Os portões do local de prova serão **FECHADOS** às 08h45min, sem excepcionalidades, conforme horário de Brasília.

9.3 O candidato deverá comparecer no local da prova com no mínimo 60 (sessenta) minutos **de antecedência** do início da prova, munido com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, do documento oficial de Identidade (com foto) e do comprovante de inscrição.

9.3.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97.

9.3.2 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

9.4 O candidato receberá a prova com 40 (quarenta) questões, onde deverá marcar apenas uma resposta para cada questão no gabarito que estará anexo à prova. Será considerada nula e sem qualquer possibilidade de recurso ou revisão: a resposta que estiver rasurada ou com mais de 01 (uma) alternativa marcada.

9.5 Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do processo de seleção:







## PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDAÇÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao processo de seleção, bem como a utilização de livros, anotações, impressos ou qualquer outro material para consulta;
- Ausentar-se do recinto da prova, a não ser em casos especiais e momentâneos, quando deverá ser devidamente acompanhado de fiscal;
- Portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos como: equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar; livros, lápis, borracha, corretivo, lapiseira, anotações, régua de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta; relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.
- Portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos;
- Desrespeitar qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais, auxiliares ou autoridades presentes;
- Prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
- Realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
- Ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
- Realizar a prova fora do horário ou espaço físicos predeterminados.

9.6 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** após o início das provas. A desatenção acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente a eliminação do candidato no processo seletivo público.

9.7 O candidato, ao terminar a prova, deverá entregá-la ao fiscal com o gabarito devidamente preenchido pelo candidato. O candidato somente poderá retirar-se do local levando consigo a prova no decurso dos últimos trinta minutos anteriores ao horário determinado para o término da prova.

9.8 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o gabarito, preenchendo o campo de marcação. O gabarito será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do gabarito será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital. Em hipótese alguma haverá substituição do gabarito por erro do candidato.

9.9 O candidato é responsável pela conferência dos dados contidos em seu gabarito, devendo comunicar imediatamente ao fiscal da prova, caso possua alguma divergência.

9.10 O candidato deverá assinar corretamente a folha de gabarito, conforme documento oficial com foto, sob pena de eliminação do Processo Seletivo Público.

9.11 O candidato que se retirar do ambiente de provas sem o consentimento do fiscal, não poderá





## PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDAÇÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

retornar em hipótese alguma, sendo eliminado automaticamente.

9.12 Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo Público no local onde forem aplicadas as provas.

9.13 A candidata que necessitar amamentar deverá levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

9.13.1 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos constantes no item 9.5 durante a realização do certame.

9.14 Os 03 (três) últimos candidatos só poderão ser liberados da sala de prova juntos.

### 10 – DA CLASSIFICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA (1ª Etapa)

10.1 A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente dos pontos obtidos pela Prova Objetiva.

10.2 O desempate entre candidatos que obtiverem a mesma nota final processar-se-á de acordo com a ordem dos seguintes critérios:

- 1º - Maior pontuação obtida na prova objetiva em **Conhecimentos Específicos**;
- 2º - Maior pontuação obtida na prova objetiva em **Português**;
- 3º - Maior pontuação obtida na prova objetiva em **Matemática**;
- 4º - Maior pontuação obtida na prova objetiva em **Noções de informática**;
- 5º - Maior Idade - no caso de igualdade de pontuação final para classificação, após observância do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização da prova objetiva de conhecimentos específicos para o cargo.

### 11 - 2ª ETAPA: CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

11.1 O Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada tem caráter **classificatório** e **eliminatório**, constitui pré-requisito para o exercício da função e será ministrado pela Secretaria Municipal de Saúde para os candidatos aprovados na etapa anterior deste Processo Seletivo Público (prova objetiva).

11.2 Os 10 (dez) primeiros candidatos aprovados para cada cargo na 1ª etapa deste Processo Seletivo Público serão convocados para participarem do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, em local e horário a serem divulgados.

11.3 O Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada terá carga horária de 40 (quarenta) horas, dispondo de atividades de classe.

11.4 O candidato não será remunerado, em hipótese alguma, pelo período em que estiver





## PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

realizando o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada.

11.5 Todo material utilizado no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

11.6 O candidato será avaliado durante o período do curso e, ao final, realizará prova teórica que terá **valor total de 15 pontos**.

11.7 Considera-se que “concluiu com aproveitamento o curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada”, aquele candidato que obtiver ao final das 40 horas do Curso, o mínimo de 90% (noventa por cento) de frequência comprovada nas aulas e nota maior ou igual a 60% (sessenta por cento) em avaliação específica do curso.

11.8 O resultado das avaliações do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada será divulgado conforme **Item 02** e Cronograma do presente Edital.

### **12 – DA CLASSIFICAÇÃO DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL ECONTINUADA (2ª Etapa)**

12.1 A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente dos pontos obtidos.

12.2 O desempate entre candidatos que obtiverem a mesma nota final processar-se-á de acordo com os seguintes critérios:

1º - Maior pontuação obtida no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada;

2º - Maior pontuação obtida na prova objetiva;

3º - Maior Idade (no caso de pontuação final para classificação, após observância do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização da prova objetiva de conhecimentos específicos para o cargo.

### **13 – 3ª ETAPA: ANÁLISE DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

13.1 A pontuação atribuída aos cursos obedecerá aos critérios definidos no Anexo V – Quadro de Qualificação Profissional deste Edital, com **valor máximo de 10 pontos**.

13.2 Para comprovação dos cursos relacionados no Anexo V – Quadro de Qualificação Profissional deste Edital, o candidato deverá apresentar certificado/declaração de uma instituição pública ou privada regularizada, contendo a carga horária, a identificação da instituição com a assinatura do responsável pela organização/emissão do respectivo curso/certificado/declaração.

13.3 Os candidatos serão convocados para comparecer com a documentação comprobatória exigida, por meio de Edital próprio, publicado no site da Prefeitura Municipal de Fundão conforme **Item 02** deste Edital.

### **14 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS**

A classificação final dos candidatos dar-se-á por meio de soma simples da pontuação obtida na prova objetiva, da pontuação na prova referente ao Curso Introdutório de Formação Inicial e





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Continuada e da pontuação obtida na análise de qualificação profissional, não podendo ultrapassar o máximo de 100 pontos.

**15 – CRONOGRAMA DAS PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

<b>EVENTOS</b>	<b>DATAS</b>
Publicação do Edital de Abertura	31/05/2023 (quarta-feira)
Impugnação ao Edital do Processo Seletivo Público para Agentes Comunitários de Saúde	01/06/2023 (quinta-feira) e 02/06/2023 (sexta-feira)
Período de Inscrições – 09h00 as 12h00 e 13h00 as 15h00.	12/06/2023 a 16/06/2023 (segunda a sexta-feira)
Publicação das Inscrições deferidas e indeferidas.	21/06/2023 (quarta-feira)
Interposição de Recurso contra as inscrições deferidas e indeferidas.	22/06/2023 (quinta-feira)
Publicação das Inscrições deferidas e indeferidas após análise dos Recursos	27/06/2023 (terça-feira)
Publicação do Local de Prova	30/06/2023 (sexta-feira)
Realização da Prova Objetiva (1ª Etapa)	16/07/2023 (domingo)
Publicação do gabarito preliminar da Prova Objetiva (1ª Etapa)	17/07/2023 (segunda-feira)
Interposição de Recurso contra o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva (1ª Etapa)	18/07/2023 (terça-feira)
Publicação do gabarito oficial da Prova Objetiva após análise dos Recursos	21/07/2023 (sexta-feira)
Publicação da Classificação dos Candidatos na Prova Objetiva (1ª Etapa)	26/07/2023 (quarta-feira)
Interposição de Recurso contra a Classificação dos Candidatos na Prova Objetiva (1ª Etapa)	28/07/2023 (sexta-feira)
Publicação da Classificação Final da 1ª Etapa após análise dos Recursos	03/08/2023 (quinta-feira)
Edital de Convocação de Candidatos para o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada (2ª Etapa)	08/08/2023 (terça-feira)
Realização do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada (2ª etapa)	21/08/2023 (segunda-feira) a 30/08/2023 (quarta-feira)
Realização da Prova Teórica (2ª Etapa)	03/09/2023 (domingo)
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Teórica (2ª Etapa)	04/09/2023 (segunda-feira)
Interposição de Recurso contra o Gabarito Preliminar da Prova Teórica (2ª Etapa)	05/09/2023 (terça-feira)
Divulgação do Gabarito Oficial após análise de recursos	13/09/2023 (quarta-feira)
Divulgação da Pontuação do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada (2ª Etapa)	13/09/2023 (quarta-feira)
Recurso contra a Pontuação do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada (2ª Etapa)	14/09/2023 (quinta-feira)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Divulgação da Pontuação do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada após análise de recursos	19/09/2023 (terça-feira)
Edital de Convocação para Entrega de Documentos Comprobatórios de Qualificação Profissional (3ª Etapa)	22/09/2023 (sexta-feira)
Entrega de Documentos Comprobatórios de Qualificação Profissional (3ª Etapa)	25/09/2023 e 26/09/2023 (segunda e terça-feira)
Publicação Preliminar do Resultado Final	28/09/2023 (quinta-feira)
Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar	29/09/2023 (sexta-feira)
Resultado Final do Processo Seletivo Público	03/10/2023 (terça-feira)

**\*Cronograma sujeito a alterações conforme necessidade da Prefeitura de Fundão.**

## 16 - DA CONTRATAÇÃO

16.1 A convocação por edital para Contratação de Pessoal dar-se-á de acordo com as necessidades do serviço, a partir da homologação do resultado final publicado no site do município e quando surgir necessidade da mesma.

16.2 A contratação do candidato aprovado e classificado será efetuada se forem atendidas as seguintes condições:

16.2.1 Permanecer o candidato residindo na localidade exigida pela legislação em vigor para a vaga a qual concorreu, especialmente durante toda a vigência do contrato de trabalho, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde;

16.2.2 Ser considerado apto na inspeção de saúde;

16.2.3 Apresentar cópia simples dos seguintes documentos acompanhado dos documentos originais:

- ✓ Cópia da cédula de identidade – RG;
- ✓ Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- ✓ Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS (página que conste a foto e data de emissão);
- ✓ Cópia do documento de inscrição no PIS/PASEP;
- ✓ Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- ✓ Cópia do Título de Eleitor, juntamente com a original da certidão de quitação eleitoral, expedida no máximo há 06 (seis) meses;
- ✓ Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de incorporação ou Certidão expedida pelo Órgão Militar competente (para o sexo masculino);
- ✓ Uma foto 3x4 com o nome completo legível no verso;
- ✓ Cópia do comprovante do endereço atual com o respectivo CEP;
- ✓ Cópia do comprovante de escolaridade;
- ✓ Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos (se houver);
- ✓ Atestado de Antecedentes Criminais da Polícia Civil do ES (<https://pc.es.gov.br/atestado-de-antecedentes-criminais>);
- ✓ Certidão ou declaração negativa da Justiça Federal (Cível, Eleitoral e Criminal)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

(<https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>);

- ✓ Certidão ou declaração negativa da Justiça Eleitoral – Crimes Eleitorais (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>);
- ✓ Certidão ou declaração negativa de Débitos Trabalhistas (<https://www.tst.jus.br/certidao1>);
- ✓ Certidão ou declaração negativa de 1ª Instância - Auditoria Militar, Cível e Criminal (<https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>);
- ✓ Certidão ou declaração negativa do Tribunal de Contas da União (<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>);
- ✓ Certidão ou declaração negativa do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (<https://servicos.tcees.tc.br/Publica/CertidaoNegativa/EmitirCertidaoNegativa>);
- ✓ Certidão ou declaração negativa do Conselho Nacional de Justiça ([https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php?validar=form](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form));
- ✓ Declaração de bens e valores ou, inexistindo, declaração negativa de bens e valores, que constituem o seu patrimônio, assinada pelo candidato com firma reconhecida em cartório;
- ✓ Declaração assinada pelo candidato, com firma reconhecida em cartório, de não acumulação ou de acumulação legal, com compatibilidade de horários, em conformidade com o que preceitua o art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal;
- ✓ Declaração assinada pelo candidato, com firma reconhecida em cartório, de disponibilidade de horário para o serviço público, conforme necessidade da Administração Municipal;
- ✓ Declaração assinada pelo candidato, com firma reconhecida, de que não sofreu no exercício da função pública penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;
- ✓ Comprovante de que possui dependente econômico, se for o caso;
- ✓ Comprovante de conta bancária.
- ✓ Cópia do Cartão de Vacina com Declaração de Caderneta de Vacinação Atualizada emitida por Unidade Básica de Saúde de Referência ou serviço de saúde privado.
- ✓ Atestado Médico, emitido por médico do trabalho, que comprove estar o candidato em gozo de boa saúde física e mental, estando apto a assumir o cargo;

16.3 O candidato convocado que não comparecer no prazo estabelecido no Edital de Convocação para a contratação será considerado como desistente, sendo convocado, imediatamente, o candidato classificado subsequente.

16.4 O edital de convocação conterà os prazos e procedimentos, além de exames e laudos a serem apresentados no ato da inspeção médica.

## **17 – DA ADVERTÊNCIA**

Caso seja constatada fraude de qualquer natureza, o candidato será **DECLASSIFICADO** do Processo Seletivo Público, independente de estar contratado ou não, respondendo ainda perante o





## PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Município de Fundão.

### 18 – DA IMPUGNAÇÃO DOS RECURSOS

18.1 A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão no prazo de dois dias úteis, contados da data de publicação do mesmo, mediante requerimento protocolizado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Fundão- ES, endereçado ao Presidente(a) da Comissão - Processo Seletivo Público.

18.2 O candidato poderá apresentar recurso conforme estabelecido no cronograma constante no item 13 do presente edital.

18.3 O recurso deverá ser protocolizado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Fundão- ES, endereçado ao Presidente da Comissão - Processo Seletivo Público de acordo com o modelo constante no Anexo III.

18.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão serão indeferidos.

18.5 Não será aceito recurso por via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital.

18.6 **Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo da publicação** do fato que lhe deu origem e que possuírem argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação pela Comissão do Processo Seletivo Público.

18.7 A Comissão do Processo Seletivo constitui instância única, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais por via administrativa. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

18.8 Todos os recursos serão analisados e estarão à disposição dos candidatos para conhecimento.

18.9 Feita a análise de todos os recursos interpostos, o **RESULTADO** de deferimento ou indeferimento estará disponível ao candidato solicitante conforme item 02 deste edital.

### 19 – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Este Processo Seletivo terá prazo de validade de **02 (dois)** anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, conforme artigo 37, inciso III da Constituição Federal de 1988.

### 20 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções e na aceitação das condições do processo de seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

20.2 Na desistência de algum candidato aprovado e classificado, sua vaga será preenchida pelo candidato subsequente, com estrita observância da ordem de classificação.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

- 20.3 A aprovação do candidato neste Processo Seletivo, para além do número de vagas previsto neste Edital, não implicará a obrigatoriedade de sua contratação.
- 20.4 Este Processo Seletivo Público será realizado pela Secretaria de Saúde de Fundão/ES.
- 20.5 O profissional contratado, na forma contida neste Edital, terá seu desempenho avaliado pela sua chefia imediata.
- 20.6 É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar todos os atos, editais e convocações referentes a este Processo Seletivo que sejam publicados nos locais referidos no item 02 deste Edital.
- 20.7 Não serão dadas, por telefone e/ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova objetiva e do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, tampouco do resultado final.
- 20.8 A mudança de residência do candidato da área geográfica de atuação do agente comunitário de saúde implicará a dissolução do vínculo empregatício.
- 20.9 Não será fornecido ao candidato, qualquer documento comprobatório de classificação do Processo Seletivo Público, valendo para este fim, a publicação da classificação final.
- 20.10 A veracidade dos documentos apresentados poderá ser averiguada a qualquer tempo, obedecendo ao previsto nos artigos 298, 299 e 304, constantes no Código Penal - Decreto - Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940, que tratada crimes contra a fé pública e da falsidade documental.
- 20.11 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público.

Fundão/ES, 31 de maio de 2023.

**GILMAR DE SOUZA BORGES**

Prefeito Municipal de Fundão

**EVA DO CARMO B. SILVA**

Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde







PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**ANEXO I**

**Conteúdo Programático:**

**LÍNGUA PORTUGUESA (comum aos dois cargos):**

Conteúdo Programático: Interpretação de texto. Ortografia: emprego de letras, divisão silábica, acentuação. Reconhecimento das classes das palavras; flexão de gênero, número e grau dos substantivos e dos adjetivos; coletivos; flexão e emprego dos pronomes de tratamento; flexão e emprego de verbos de uso frequente. Regência e concordância nominal e verbal. Sinônimos e antônimos. Emprego dos sinais de pontuação e sua função no texto.

**MATEMÁTICA (comum aos dois cargos):**

Conteúdo Programático: Operações e resolução de problemas do cotidiano envolvendo números naturais, operações e resolução de problemas do cotidiano envolvendo números decimais, frações, razão, proporção, regra de três simples, porcentagem, média aritmética simples, sistema métrico decimal, transformação de unidades (unidade de massa, unidade de volume, unidade de tempo), cálculo de volume de um paralelepípedo-retângulo.

**NOÇÕES DE INFORMÁTICA (comum aos dois cargos):**

Conteúdo Programático: Conceitos e fundamentos básicos. Conceitos básicos de Hardware (Placa mãe, memórias, processadores (CPU) e disco de armazenamento HDs, CDs e DVDs). Periféricos de computadores. MS-Word (2010, 2016 e 2019), estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto.

MS-Excel (2010, 2016 e 2019), estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. Correio Eletrônico, uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Segurança na internet, vírus de computadores, Spyware, Malware Phishing e Spam. Internet, Navegação Internet Chrome, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

- 1) BRASIL – Constituição Federal 1988 – Da Saúde – artigos 196 a200;
- 2) Lei nº 8.080 de 19/09/1990 – Lei Orgânica do SUS;
- 3) Lei nº 8.142 de 28/12/1990 – Da participação da comunidade na gestão do SUS;
- 4) Lei 11.350 de 05/10/2006 – Dispõe sobre as atividades de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias;
- 5) Ministério da Saúde, Portaria Nº 2.436, de 21 de Setembro de 2017 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde(SUS).
- 6) Guia Prático do Agente Comunitário de Saúde – MINISTÉRIO DA SAÚDE, Brasília – DF. 2009.  
[http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/guia\\_acs.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/guia_acs.pdf)
- 7) \_\_\_\_\_MÓDULO 1: INTEGRAÇÃO ATENÇÃO BÁSICA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE, Guia da \_\_\_\_\_ PNAB. Brasília -DF. \_\_\_\_\_ MS/2018.  
[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia\\_politica\\_nacional\\_atencao\\_basica\\_integracao\\_atencao\\_basica\\_vigilancia\\_saude\\_modulo\\_1.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_politica_nacional_atencao_basica_integracao_atencao_basica_vigilancia_saude_modulo_1.pdf)
- 8) \_\_\_\_\_Caderno de Atenção Básica, Nº 21- VIGILÂNCIA EM SAÚDE: Dengue, Esquistossomose, Hanseníase, Malária, Tracoma e Tuberculose Série A. Normas e Manuais Técnicos Cadernos de Atenção Básica - n.º 21 Brasília - DF 2008. 2.ª edição. Revisada. Capítulo 2 – Dengue, páginas 21 a 42. Capítulo 5 – Malária, páginas 101 a 119.  
[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cab\\_n21\\_vigilancia\\_saude\\_2ed\\_p1.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cab_n21_vigilancia_saude_2ed_p1.pdf)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA

No caso de não ser o TITULAR DO COMPROVANTE:

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do candidato),  
inscrito no CPF, sob o nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, declaro para o fim de  
comprovação de Processo de Seleção para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde (Edital nº  
001/2023) que resido no imóvel situado no endereço  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
Bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Município de Fundão/ES.

Declaro ainda estar ciente da natureza criminal que implica a falsidade de declaração nos termos do  
art. 299 do Código Penal Brasileiro.

**Falsidade Ideológica:**

**Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.**

Fundão/ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO III  
FORMULÁRIO PARA RECURSO - EDITAL Nº 001/2023

RECURSO À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO - SECRETARIA DE  
SAÚDE/PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO-ES.

Nome do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_  
Contato: ( ) \_\_\_\_\_ Cargo PLEITEADO \_\_\_\_\_  
Nº da Inscrição: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

Justificativa (Descrever, de forma resumida e objetiva, a razão pela qual está recorrendo. Indicar referência bibliográfica):

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Fundão/ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDAÇÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EDITAL nº 001/2023

<b>Nome Completo:</b>			
<b>Cargo:</b> Agente Comunitário de Saúde			
<b>Código do Cargo:</b>		<b>Nº Inscrição*:</b>	
<b>Identidade:</b>	<b>Órgão Expedidor:</b>	<b>Data Emissão:</b>	
<b>CPF:</b>	<b>Data de Nascimento:</b> __/__/____	<b>Sexo:</b> Feminino Masculino	
<b>Estado Civil:</b>	Casado Solteiro Separado	Divorciado	Viúvo
<b>Endereço:</b>			
<b>Bairro:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>CEP:</b>	<b>UF:</b>
<b>Telefone:</b>	<b>E-mail:</b>		
<b>Escolaridade:</b>	Nível Fundamental Nível Médio Nível Superior	<b>Pessoa lactante:</b> S N	
<b>Pessoa com deficiência:</b> S N	<b>Se sim, qual a deficiência:</b>		
<b>Necessidade Especial para a prova:</b> S N	<b>Se sim, qual necessidade:</b>		
DECLARO que aceito todas as exigências especificadas no Edital nº 001/2023 de Abertura deste certame, responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados.			
<b>Local e data:</b>	<b>Assinatura do Candidato:</b>		
<b>Conferência da Comissão*:</b> Deferida Indeferida, devido _____			

Via da Secretaria de Saúde

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EDITAL nº 001/2023

<b>Cargo:</b> Agente Comunitário de Saúde			
<b>Código do Cargo:</b>		<b>Nº Inscrição*:</b>	
<b>Nome Completo:</b>			
<b>Identidade:</b>	<b>Órgão Expedidor:</b>	<b>Data Emissão:</b>	
<b>CPF:</b>	<b>Data de Nascimento:</b> __/__/____		
<b>Local e data*:</b>	<b>Assinatura do membro da Comissão*:</b>		

Via do Candidato - Apresentar este comprovante em todas as etapas do Processo Seletivo Público juntamente com um documento de identificação com foto.

**\*Item que deve ser preenchido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público**



Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310031003000390039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO V – QUADRO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EDITAL N°001/2023 INSCRIÇÃO N° _____ <b>*(Todos os campos com * serão preenchidos pela comissão organizadora)</b>			N° DE FOLHAS NO ENVELOPE:
NOME:			
CPF:		RG:	
DATA DE NASCIMENTO: ___/___/___		TELEFONE: ( )	
3. Qualificação Profissional*			Pontuação*
Valor de cada curso	N° máximo de cursos	Carga horária de cursos	Máximo 10 pontos
04 pontos	01	Curso com duração igual ou superior a 80 horas	
03 pontos	01	Curso com duração de 40 a 79 horas	
02 pontos	01	Curso com duração de 20 a 39 horas	
01 ponto	01	Curso com duração inferior a 20 horas	
TOTAL DE PONTOS (QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL)*			
TOTAL DE PONTOS*			
Responsabilizo-me por todas as informações prestadas e declaro ciência de todos os termos do Edital n° 001/2023. _____ Data: ___/___/___			
Assinatura do candidato			

Via da Secretaria de Saúde

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EDITAL n° 001/2023

Cargo: Agente Comunitário de Saúde		
Código do Cargo:		N° Inscrição*:
Nome Completo:		
Identidade:	Órgão Expedidor:	Data Emissão:
CPF:	Data de Nascimento: ___/___/___	
Local e data*:	Assinatura do membro da Comissão*:	

Via do Candidato - Apresentar este comprovante em todas as etapas do Processo Seletivo Público juntamente com um documento de identificação com foto. **\*Item que deve ser preenchido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público**



Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310031003000390039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.